



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUINTA-FEIRA

27/11/2025

Nº 4874 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Alto Taquari.....	4
Prefeitura Municipal de Arenópolis.....	33
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte	38
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.....	38
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	46
Prefeitura Municipal de Confresa	48
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	71

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.000.000,00	106.518.285,54	26.996.067,60	25,34	98.541.744,86	93,45	6.976.540,68
RECEITAS CORRENTES	96.000.000,00	101.999.198,36	23.367.587,46	22,91	93.741.988,11	91,90	8.257.210,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.703.000,00	18.803.000,00	3.481.162,33	18,51	18.980.899,17	100,95	-177.899,17
Impostos	17.553.000,00	17.653.000,00	3.400.673,02	19,26	17.758.395,63	100,60	-105.395,63
Taxas	1.150.000,00	1.150.000,00	80.489,31	7,00	1.222.503,54	106,30	-72.503,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	422.314,96	14,58	2.210.562,16	76,23	689.437,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.900.000,00	2.900.000,00	422.314,96	14,58	2.210.562,16	76,23	689.437,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.164.000,00	1.170.617,00	85.539,56	7,31	628.530,41	53,69	542.086,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.164.000,00	1.170.617,00	85.539,56	7,31	628.530,41	53,69	542.086,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.600.000,00	1.600.000,00	66.258,72	4,14	926.478,03	57,90	673.521,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.600.000,00	1.600.000,00	66.258,72	4,14	926.478,03	57,90	673.521,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.783.000,00	76.675.581,36	19.187.519,07	25,02	70.668.897,56	92,17	6.006.683,80
Transferências da União e de suas Entidades	26.997.000,00	28.657.415,12	9.435.315,51	32,92	25.086.368,68	87,54	3.571.046,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.546.000,00	35.746.000,00	7.489.069,49	20,95	34.765.320,54	97,26	980.679,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	32.166,24	0,00	0,00	46.422,84	144,32	-14.256,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.240.000,00	12.240.000,00	2.263.134,07	18,49	10.770.785,50	88,00	1.469.214,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	850.000,00	850.000,00	124.192,82	14,61	326.620,78	38,43	523.379,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	650.000,00	650.000,00	124.192,82	19,11	307.529,38	47,31	342.470,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	19.091,40	9,55	180.908,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	4.519.087,18	3.628.480,14	80,29	5.799.756,75	128,34	-1.280.669,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	293.808,80	0,00	0,00	293.808,80	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	293.808,80	0,00	0,00	293.808,80	100,00	0,00

ARREOanexo1

Página: 1 / 6

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	4.225.278,38	3.628.480,14	85,88	5.505.947,95	130,31	-1.280.669,57
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	35.083,13	3,51	304.683,22	30,47	695.316,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	3.225.278,38	3.593.397,01	111,41	5.201.264,73	161,27	-1.975.986,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.000.000,00	106.518.285,54	26.996.067,60	25,34	99.541.744,86	93,45	6.976.540,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.000.000,00	106.518.285,54	26.996.067,60	25,34	99.541.744,86	93,45	6.976.540,68
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	98.000.000,00	106.518.285,54	26.996.067,60	25,34	99.541.744,86	93,45	6.976.540,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.734,11	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.734,11	0,00	0,00

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.000.000,00	109.988.019,65	19.402.281,88	104.098.344,76	5.889.674,89	21.668.747,19	98.660.617,35	11.327.402,30	96.738.353,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	89.030.000,00	95.409.944,89	16.870.579,86	90.518.515,56	4.891.429,33	19.321.217,52	86.426.894,50	8.983.050,39	84.777.280,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.752.582,39	46.432.979,34	8.821.152,18	43.669.238,02	2.763.741,32	8.904.835,77	43.506.106,38	2.926.872,96	43.478.093,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	992.843,61	1.003.372,62	10.529,01	1.003.372,62	0,00	201.948,19	1.003.372,62	0,00	1.003.372,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.284.574,00	47.973.592,93	7.938.898,67	45.845.904,92	2.127.688,01	10.214.433,56	41.917.415,50	6.056.177,43	40.295.814,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.670.000,00	14.578.074,76	2.531.702,02	13.579.829,20	998.245,56	2.347.529,67	12.233.722,85	2.344.351,91	11.961.073,57	0,00
INVESTIMENTOS	6.007.500,00	11.668.278,64	2.184.405,90	10.670.033,08	998.245,56	1.856.340,89	9.713.416,94	1.954.861,70	9.440.767,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.562.500,00	2.909.796,12	347.296,12	2.909.796,12	0,00	491.188,78	2.520.305,91	389.490,21	2.520.305,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX)	98.000.000,00	109.988.019,65	19.402.281,88	104.098.344,76	5.889.674,89	21.668.747,19	98.660.617,35	11.327.402,30	96.738.353,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (XI + X)	98.000.000,00	109.988.019,65	19.402.281,88	104.098.344,76	5.889.674,89	21.668.747,19	98.660.617,35	11.327.402,30	96.738.353,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	881.127,51	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.000.000,00	109.988.019,65	19.402.281,88	104.098.344,76	5.889.674,89	21.668.747,19	99.541.744,86	11.327.402,30	96.738.353,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RR - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARRRREOAnexo1

Página: 4 / 6

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b=total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98,000,000.00	109,988,019.65	19,402,281.88	104,098,344.76	100.00	5,889,674.89	21,668,747.19	96,660,617.35	100.00	11,327,402.30	0.00
LEGISLATIVA	5,040,000.00	5,362,654.11	871,836.31	4,549,336.58	4.37	813,317.53	853,624.63	4,352,065.22	4.41	1,010,588.89	0.00
AÇÃO LEGISLATIVA	1,370,020.00	1,340,020.00	212,078.40	1,164,644.72	1.12	175,375.28	211,954.79	1,151,277.74	1.17	188,742.26	0.00
CONTROLE EXTERNO	3,669,980.00	4,022,634.11	659,757.91	3,384,691.86	3.25	637,942.25	641,669.84	3,200,787.48	3.24	821,846.63	0.00
ADMINISTRAÇÃO	17,444,500.00	15,977,119.51	2,816,091.10	15,697,899.20	15.08	279,220.31	3,128,482.44	14,928,341.89	15.13	1,048,777.62	0.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16,369,500.00	14,921,383.29	2,680,488.81	14,655,427.65	14.08	265,955.64	2,976,635.07	13,937,744.54	14.13	983,638.75	0.00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10,000.00	261,075.22	3,630.10	261,074.07	0.25	1.15	3,630.10	261,074.07	0.26	1.15	0.00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80,000.00	6,000.00	0.00	6,000.00	0.01	0.00	0.00	6,000.00	0.01	0.00	0.00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	985,000.00	788,661.00	131,972.19	775,397.48	0.74	13,263.52	148,217.27	723,523.28	0.73	65,137.72	0.00
SEGURANÇA PÚBLICA	130,000.00	130,000.00	0.00	130,000.00	0.12	0.00	57,000.00	128,000.00	0.13	2,000.00	0.00
POLICIAMENTO	130,000.00	130,000.00	0.00	130,000.00	0.12	0.00	57,000.00	128,000.00	0.13	2,000.00	0.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,286,000.00	4,828,931.74	701,694.59	4,395,489.89	4.22	433,441.85	776,997.27	4,120,608.30	4.18	708,323.44	0.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,673,000.00	2,980,339.55	542,175.76	2,911,765.69	2.80	68,573.86	565,813.44	2,853,063.61	2.89	127,275.94	0.00
ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20,000.00	52,166.24	15,800.00	15,800.00	0.02	36,366.24	15,800.00	15,800.00	0.02	36,366.24	0.00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	918,000.00	1,052,713.45	99,174.25	821,041.66	0.79	231,671.79	83,314.90	780,295.61	0.79	272,417.84	0.00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	670,000.00	738,712.50	44,544.58	646,882.54	0.62	91,829.96	112,068.93	471,449.08	0.48	267,263.42	0.00
SAÚDE	23,318,000.00	28,200,344.25	5,399,537.17	26,522,626.10	25.48	1,677,718.15	5,540,072.10	25,246,311.51	25.59	2,954,032.74	0.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,721,000.00	2,741,305.80	674,371.27	2,559,346.66	2.46	181,959.14	624,021.55	2,380,806.45	2.41	360,499.35	0.00
ATENÇÃO BÁSICA	8,668,000.00	7,861,437.48	2,244,994.45	7,288,264.20	7.00	573,173.28	2,165,666.01	7,094,254.58	7.19	767,182.90	0.00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10,438,000.00	16,605,573.57	2,287,346.61	15,714,090.50	15.10	891,483.07	2,572,914.16	14,892,609.45	15.09	1,712,964.12	0.00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	318,000.00	318,000.00	60,680.28	309,353.83	0.30	8,646.17	38,623.55	231,093.94	0.23	86,906.06	0.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	68,000.00	22,527.40	5,999.73	14,675.54	0.01	7,851.86	5,629.31	10,651.72	0.01	11,875.68	0.00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107,000.00	651,500.00	126,144.83	636,895.37	0.61	14,604.63	133,217.52	636,895.37	0.65	14,604.63	0.00
TRABALHO	980,000.00	1,096,141.94	116,141.94	1,096,141.94	1.05	0.00	236,752.38	1,006,141.94	1.02	90,000.00	0.00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	980,000.00	1,096,141.94	116,141.94	1,096,141.94	1.05	0.00	236,752.38	1,006,141.94	1.02	90,000.00	0.00
EDUCAÇÃO	24,145,156.39	25,772,538.35	4,755,264.22	23,822,187.99	22.88	1,950,350.36	4,778,660.91	23,258,626.57	23.57	2,513,911.78	0.00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1,036,500.00	1,173,500.00	210,611.32	1,119,497.80	1.08	54,002.20	199,374.52	990,366.28	1.00	183,133.72	0.00
ENSINO FUNDAMENTAL	14,166,656.39	15,509,161.98	2,675,956.02	13,833,811.07	13.29	1,675,350.91	2,593,531.52	13,477,782.85	13.66	2,031,379.13	0.00
ENSINO SUPERIOR	860,000.00	964,973.32	235,918.37	890,081.53	0.86	74,891.79	345,662.39	854,033.95	0.87	110,939.37	0.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8,082,000.00	8,124,903.05	1,632,778.51	7,398,797.59	7.66	146,105.46	1,640,092.48	7,936,443.49	8.04	188,459.56	0.00
CULTURA	959,000.00	1,054,204.87	28,455.36	1,020,553.95	0.98	33,650.92	38,339.88	1,006,622.09	1.02	47,582.78	0.00
DIFUSÃO CULTURAL	959,000.00	1,054,204.87	28,455.36	1,020,553.95	0.98	33,650.92	38,339.88	1,006,622.09	1.02	47,582.78	0.00
DIREITOS DE CIDADANIA	11,000.00	83,428.57	612.07	81,547.40	0.08	1,881.17	0.00	80,935.33	0.08	2,493.24	0.00
SERVIÇOS URBANOS	11,000.00	83,428.57	612.07	81,547.40	0.08	1,881.17	0.00	80,935.33	0.08	2,493.24	0.00
URBANISMO	7,168,000.00	10,205,037.36	1,886,113.59	9,629,811.64	9.25	575,225.72	1,631,374.97	9,281,526.67	9.41	923,510.69	0.00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2,958,000.00	6,765,037.36	1,240,529.33	6,192,371.05	5.95	572,666.31	985,790.71	5,844,086.08	5.92	920,951.28	0.00
SERVIÇOS URBANOS	4,210,000.00	3,440,000.00	645,584.26	3,437,440.59	3.30	2,559.41	645,584.26	3,437,440.59	3.48	2,559.41	0.00
SANEAMENTO	1,492,000.00	2,254,590.00	98,054.56	2,230,296.80	2.14	24,293.20	350,297.29	1,937,582.82	1.96	317,007.18	0.00

ARREOAnexo2

Página: 1 / 3

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1,492,000,00	2,254,590,00	98,054,56	2,230,296,80	2,14	24,293,20	350,597,29	1,937,582,82	1,96	317,007,18	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2,000,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00
AGRICULTURA	1,096,000,00	2,249,770,22	882,960,68	2,210,642,15	2,12	39,128,07	1,669,699,19	2,201,899,19	2,23	47,871,03	0,00
EXTENSÃO RURAL	86,000,00	95,000,00	0,00	59,000,00	0,06	36,000,00	13,500,00	52,500,00	0,05	42,500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1,010,000,00	2,154,770,22	882,960,68	2,151,642,15	2,07	3,128,07	1,656,199,19	2,149,399,19	2,18	5,371,03	0,00
INDÚSTRIA	8,000,00	8,000,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	8,000,00	8,000,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00	0,00	0,00	0,00	8,000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6,000,00	448,658,62	232,665,63	447,963,62	0,43	695,00	232,665,63	447,963,62	0,45	695,00	0,00
TURISMO	6,000,00	448,658,62	232,665,63	447,963,62	0,43	695,00	232,665,63	447,963,62	0,45	695,00	0,00
ENERGIA	2,909,000,00	2,558,674,65	96,312,00	2,558,674,65	2,46	1,000,00	414,349,43	1,481,590,00	1,50	1,078,084,65	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	2,400,000,00	2,558,674,65	96,312,00	2,558,674,65	2,46	0,00	414,349,43	1,481,590,00	1,50	1,077,084,65	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	509,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00
TRANSPORTE	2,344,000,00	4,348,055,72	909,083,58	4,327,106,23	4,16	20,949,49	951,508,33	4,232,719,78	4,29	115,335,94	0,00
TRANSPORTE AÉREO	1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2,343,000,00	4,347,055,72	909,083,58	4,327,106,23	4,16	19,949,49	951,508,33	4,232,719,78	4,29	114,335,94	0,00
DESPORTO E LAZER	1,706,000,00	1,493,701,00	249,633,95	1,464,897,88	1,41	28,803,12	315,485,77	1,426,003,89	1,45	67,697,11	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1,706,000,00	1,493,701,00	249,633,95	1,464,897,88	1,41	28,803,12	315,485,77	1,426,003,89	1,45	67,697,11	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3,555,343,61	3,913,168,74	357,825,13	3,913,168,74	3,76	0,00	693,136,97	3,523,678,53	3,57	389,490,21	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3,555,343,61	3,913,168,74	357,825,13	3,913,168,74	3,76	0,00	693,136,97	3,523,678,53	3,57	389,490,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	400,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98,000,000,00	109,988,019,65	19,402,281,88	104,098,344,76	100,00	5,889,674,89	21,668,747,19	96,660,617,35	100,00	11,327,402,30	0,00

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI Emissão: 27/11/2025, às 07:42:41

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

PREÇO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025			11/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	9.867.764,38	11.569.805,79	8.922.463,78	9.576.338,72	9.250.705,96	8.665.963,46	8.464.734,34	10.520.697,59	10.955.499,19	12.255.961,08	11.100.100,87	14.919.671,71	126.069.706,87	113.993.198,36	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.553.731,46	1.724.284,20	1.202.389,15	2.223.815,25	2.263.960,56	1.456.479,62	1.145.806,21	1.519.426,12	1.972.995,14	3.714.864,79	1.513.763,63	1.967.398,70	22.258.914,83	18.803.000,00	
IPTU	51.164,36	18.148,94	11.094,27	16.822,51	11.348,41	41.434,66	92.590,18	135.059,14	274.127,75	29.461,56	38.024,81	46.373,44	767.450,03	750.000,00	
ISS	1.012.508,28	890.127,48	619.930,54	1.374.490,99	1.464.597,59	692.189,27	614.136,46	603.527,24	1.098.468,38	960.254,94	883.428,11	897.554,20	11.111.213,48	10.100.000,00	
ITBI	73.400,00	16.721,81	28.575,05	39.960,00	601.489,87	29.400,00	323.230,95	33.519,29	27.125,00	2.298.265,91	33.564,05	399.389,79	3.904.641,72	2.800.000,00	
IRRF	382.197,79	785.394,64	195.394,95	401.373,56	98.251,02	679.380,02	62.609,97	684.687,52	410.681,99	402.443,62	526.101,16	576.237,46	5.204.753,70	4.003.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.461,03	13.891,33	347.394,34	389.368,19	88.273,67	14.075,67	53.238,65	62.632,93	162.592,02	24.438,76	32.645,50	47.843,81	1.270.855,90	1.150.000,00	
Contribuições	80.866,36	770.631,10	237.448,72	220.866,94	210.981,60	227.154,58	217.457,76	227.347,25	221.427,17	224.963,18	197.144,92	225.770,04	3.062.059,62	2.900.000,00	
Receita Patrimonial	41.060,41	53.126,87	66.812,30	59.710,33	53.228,83	61.792,16	66.981,24	120.322,76	60.589,59	53.553,64	48.267,07	37.272,49	722.717,69	1.170.617,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.060,41	53.126,87	66.812,30	59.710,33	53.228,83	61.792,16	66.981,24	120.322,76	60.589,59	53.553,64	48.267,07	37.272,49	722.717,69	1.170.617,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	82.144,60	99.449,45	82.472,99	79.929,38	91.391,41	91.950,56	94.336,19	176.335,31	201.515,80	42.287,67	29.664,12	36.594,60	1.108.072,08	1.600.000,00	
Transferências Correntes	7.999.450,02	8.902.272,59	7.317.811,28	6.922.410,41	6.622.649,34	6.815.403,99	6.907.214,61	8.469.805,52	8.484.615,97	8.179.430,84	9.286.744,64	12.552.959,55	98.460.768,76	88.669.581,36	
Cota-Parte do FPM	1.538.001,03	2.480.998,74	1.534.918,07	2.059.682,81	1.356.395,88	1.378.329,67	1.758.254,92	1.805.969,39	1.898.186,77	1.462.657,99	1.856.170,46	1.244.868,33	20.374.434,06	21.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.213.875,35	2.765.165,22	3.657.006,95	3.125.189,56	3.278.182,43	3.362.995,00	3.201.017,58	2.468.384,48	4.504.642,68	3.560.249,30	3.853.773,32	3.861.883,09	40.852.364,96	34.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	58.262,90	65.389,99	120.424,96	101.350,68	374.650,63	273.928,93	257.515,49	190.330,53	199.867,30	151.472,35	135.751,03	118.819,63	2.047.764,42	2.200.000,00	
Cota-Parte do ITR	286.835,46	274.566,66	146.033,20	36.724,69	839,25	82.767,74	1.459,30	2.137,99	22.468,26	25.244,75	474.432,12	2.512.103,76	3.865.613,18	3.550.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.154.506,74	1.062.018,59	1.113.403,05	1.042.371,76	1.032.094,05	1.072.586,73	1.083.523,52	892.305,38	1.220.426,88	1.050.940,06	1.084.444,81	1.178.689,26	12.987.310,83	12.240.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.747.968,54	2.254.133,39	746.025,05	557.090,91	580.487,10	644.795,92	605.443,80	3.110.677,75	639.024,08	1.928.866,39	1.882.172,90	3.636.595,48	18.333.281,31	14.159.581,36	
Outras Receitas Correntes	110.511,53	20.041,58	15.529,34	69.606,41	8.494,22	13.182,55	32.938,33	7.460,63	14.355,52	40.860,96	24.516,49	99.676,33	457.173,89	850.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.015.330,65	961.364,95	1.087.685,24	1.053.631,66	990.804,71	1.007.490,19	1.030.465,18	883.573,46	1.155.234,68	1.029.078,35	1.116.869,77	1.535.315,35	12.866.844,19	11.994.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.015.330,65	961.364,95	1.087.685,24	1.053.631,66	990.804,71	1.007.490,19	1.030.465,18	883.573,46	1.155.234,68	1.029.078,35	1.116.869,77	1.535.315,35	12.866.844,19	11.994.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.852.433,73	10.608.440,84	7.834.778,54	8.522.707,06	8.259.901,25	7.658.473,27	7.434.269,16	9.637.124,13	9.800.264,51	11.226.882,73	9.983.231,10	13.384.356,36	113.202.862,68	101.999.198,36	

4874

Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.852.433,73	10.608.440,84	7.834.778,54	8.522.707,06	8.259.901,25	7.658.473,27	7.434.269,16	9.637.124,13	9.800.264,51	11.226.882,73	9.983.231,10	13.384.356,36	113.202.862,68	101.999.198,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.852.433,73	10.608.440,84	7.834.778,54	8.522.707,06	8.259.901,25	7.658.473,27	7.434.269,16	9.637.124,13	9.800.264,51	11.226.882,73	9.983.231,10	13.384.356,36	113.202.862,68	101.999.198,36

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI Emissão: 27/11/2025, às 09:51:10

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO

PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA

CONTADOR

CRC-MS-012080/O-7 T-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO 5º BIMESTRE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			Até o Bimestre/2025
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	101,999,196,36	93,741,988,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18,803,000,00	18,880,899,17	
IPTU	750,000,00	698,136,73	
ISS	10,100,000,00	9,208,577,72	
ITBI	2,800,200,00	3,814,519,91	
IRRF	4,003,200,00	4,037,161,27	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,150,000,00	1,222,503,54	
Contribuições	2,900,000,00	2,210,562,16	
Receita Patrimonial	1,170,617,00	628,530,41	
Aplicações Financeiras (II)	1,170,617,00	628,530,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	76,675,581,36	70,668,297,56	
Cota-Parte do FPM	17,900,000,00	13,377,305,27	
Cota-Parte do ICMS	27,600,000,00	28,006,968,36	
Cota-Parte do IPVA	1,760,000,00	1,539,290,10	
Cota-Parte do ITR	2,840,000,00	2,643,368,95	
Transferências da LC 61/1989	176,000,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	12,240,000,00	10,864,173,59	
Outras Transferências Correntes	14,159,581,36	14,237,791,29	
Demais Receitas Correntes	2,450,000,00	1,253,098,81	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2,450,000,00	1,253,098,81	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	100,828,581,36	93,113,457,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4,519,087,18	5,799,756,75	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	293,808,80	293,808,80	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	293,808,80	293,808,80	
Transferências de Capital	4,225,278,38	5,505,947,95	
Convênios	4,225,278,38	5,470,864,82	
Outras Transferências de Capital	0,00	35,083,13	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X +	4,519,087,18	5,799,756,75	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	105,347,668,54	98,913,214,45	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	105,347,668,54	98,913,214,45	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95,409,944,89	90,518,515,56	86,426,894,50	84,777,280,08	843,643,51	282,234,11	272,411,07
Pessoal e Encargos Sociais	46,432,979,34	43,669,238,02	43,506,106,38	43,478,093,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1,003,372,62	1,003,372,62	1,003,372,62	1,003,372,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47,973,592,93	45,845,904,92	41,917,415,50	40,295,814,28	843,643,51	282,234,11	272,411,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47,973,592,93	45,845,904,92	41,917,415,50	40,295,814,28	843,643,51	282,234,11	272,411,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94,406,572,27	89,515,142,94	85,423,521,88	83,773,907,46	843,643,51	282,234,11	272,411,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14,578,074,76	13,579,829,20	12,233,722,85	11,961,073,57	140,918,71	217,173,84	217,173,84
Investimentos	11,668,278,64	10,670,033,08	9,713,416,94	9,440,767,66	140,918,71	217,173,84	217,173,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2,909,796,12	2,909,796,12	2,520,305,91	2,520,305,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -	11,668,278,64	10,670,033,08	9,713,416,94	9,440,767,66	140,918,71	217,173,84	217,173,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4874
Extra Oficial



DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	106.074.850,91	100.185.176,02	95.136.938,82	93.214.675,12	984.562,22	499.407,95	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	106.074.850,91	100.185.176,02	95.136.938,82	93.214.675,12	984.562,22	499.407,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa – (XXXIIa + XXXIIb +						4.224,392,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa – (XXXIIa + XXXIIb						4.224,392,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						41.000,00	
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2025	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						628.530,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						1.003.372,62	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						3.849.549,99	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						12.673.102,25	9.149.423,72
DEDUÇÕES (XL)						6.334.090,10	8.520.928,99
Disponibilidade de Caixa						6.334.090,10	8.520.928,99
Disponibilidade de Caixa Bruta						9.145.793,19	10.517.179,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)						1.302.676,09	267.364,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						1.509.027,00	1.728.885,92
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						6.339.012,15	628.494,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)						5.710.517,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						212.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)						1.035.311,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)						0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII(XI) +/- (XLIX)]						6.745.828,66	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)						7.120.670,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						3.469.734,11	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						3.469.734,11	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	
FONTE: Sistema Gextor - Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI							

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	110,000.00	1,132,104.03	984,562.22	0,00	257,541.81	50,132.00	611,711.56	499,407.95	489,584.91	0,00	172,258.65	429,800.46	
PODER EXECUTIVO	110,000.00	1,132,104.03	984,562.22	0,00	257,541.81	50,132.00	611,711.56	499,407.95	489,584.91	0,00	172,258.65	429,800.46	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	110,000.00	1,132,104.03	984,562.22	0,00	257,541.81	50,132.00	611,711.56	499,407.95	489,584.91	0,00	172,258.65	429,800.46	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					(k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(e)=(a+b)-(c+d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(L)=(e+k)	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI Emissão: 27/11/2025, às 09:58:54

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO 5º BIMESTRE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.653.000,00	17.758.395,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	750.000,00	698.136,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.800.000,00	3.814.519,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.100.000,00	9.208.577,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.003.000,00	4.037.161,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.270.000,00	56.457.081,27
2.1- Cota-Parte FPM	21.800.000,00	16.355.434,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	14.887.028,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	1.468.405,50
2.2- Cota-Parte ICMS	34.500.000,00	34.873.324,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	3.550.000,00	3.304.211,06
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	1.924.111,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.923.000,00	74.215.476,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.994.000,00	10.997.735,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.986.750,00	7.556.134,07

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO 5º BIMESTRE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER NO EXERCÍCIO	FUNDEB	RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.365.000,00	10.795.574,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.365.000,00	10.795.574,53
6.1.1- Principal	12.365.000,00	10.770.785,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	24.789,03
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	246.000,00	-226.949,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.795.574,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.891.900,00	10.604.528,91	10.604.528,91	10.604.528,91	0,00
10.1- Educação Infantil	5.683.000,00	5.678.433,81	5.678.433,81	5.678.433,81	0,00
10.1.1- Creche	5.683.000,00	5.678.433,81	5.678.433,81	5.678.433,81	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.208.900,00	4.926.095,10	4.926.095,10	4.926.095,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.891.900,00	10.604.528,91	10.604.528,91	10.604.528,91	0,00

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO 5º BIMESTRE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10,604,528,91	10,604,528,91	10,604,528,91		0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10,604,528,91	10,604,528,91	10,604,528,91		0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
		(i)	(j)		(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7,556,902,17	10,604,528,91		10,604,528,91	98,12%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00		0,00	0,00%
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00		0,00	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14,113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
		(m)	(n)		(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1,079,557,45	191,045,62		191,045,62	1,77
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14,113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE
		(q)	(r)	(s)	(t)	(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		1,277,683,59	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1,277,683,59	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						(v) = (r) - (s) - (u)

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO 5º BIMESTRE 2025

REPO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)										R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	(g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.440.903,05	2.300.363,78	2.258.099,68	2.180.305,76	0,00				0,00
24.1 - Creche		2.440.903,05	2.300.363,78	2.258.099,68	2.180.305,76	0,00				0,00
24.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.208.548,05	7.101.014,02	6.945.067,65	6.460.602,15	0,00				0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		9.649.451,10	9.401.377,80	9.203.167,33	8.780.907,91	0,00				0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL										
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)										19.807.606,24
28 (+) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L17)										-228.946,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14e)										0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7										0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1)(ac) + L34.2(ac)										0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))										20.036.555,89
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 1 e										
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB										
SALDO INICIAL										
RP LIQUIDADOS										
RP PAGOS										
RP CANCELADOS										
SALDO FINAL										
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE										
34.1 - Exercitadas com Recursos do Impostos e Transferências de do Impostos										
34.2 - Exercitadas com Recursos do FUNDEB - Impostos										
34.3 - Exercitadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)										

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO 5º BIMESTRE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1,075,000,00	942,373,23			
35,1 - Salário Educação	815,000,00	729,031,95			
35,2- FODE	0,00	0,00			
35,3- PNAE	235,000,00	198,305,00			
35,4 - PNATE	25,000,00	15,036,28			
35,5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430,000,00	215,411,22			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1,505,000,00	1,157,814,45			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO s (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	281,500,00	227,948,10	227,246,06	188,552,45	0,00
41,1- Creche					0,00
41,2- Pré-escola	281,500,00	227,948,10	227,246,06	188,552,45	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2,328,213,93	1,999,712,95	1,788,154,85	1,730,873,24	0,00
43- ENSINO MÉDIO					0,00
44- ENSINO SUPERIOR					0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2,609,713,93	2,227,661,05	2,015,400,91	1,919,425,69	0,00

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO 5º BIMESTRE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	25.772.538,35	23.823.187,99	23.258.626,57	22.727.254,85	0,00	
47.1- Despesas Correntes	24.671.863,00	22.993.615,13	22.541.268,63	22.009.090,91	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	19.097.059,44	17.803.345,85	17.803.345,85	17.795.201,12	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	710.973,32	710.973,32	675.473,32	672.473,32	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.863.830,24	4.429.295,96	4.062.449,46	3.542.222,47	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.100.675,35	878.572,86	717.357,94	717.357,94	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.100.675,35	878.572,86	717.357,94	717.357,94	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	(ae)	(af)				
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	430.433,17	32.071,77				
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.815.903,29	794.032,18				
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.694.528,91	658.566,77				
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	641.807,55	107.537,18				
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	327.009,99	0,00				
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00				
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	968.817,54	107.537,18				

[FONTE: Sistema Gestor, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI]

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.578.074,76	13.579.829,20	998.245,56
Investimentos	11.668.278,64	10.670.033,08	998.245,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.909.796,12	2.909.796,12	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.578.074,76	13.579.829,20	998.245,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.578.074,76	13.579.829,20	998.245,56

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	293,808,80	293,808,80					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	293,808,80	293,808,80					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	374,000,00	374,000,00	374,000,00	374,000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	374,000,00	374,000,00	374,000,00	374,000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	374,000,00	374,000,00	374,000,00	374,000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+IIg))					SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	-80,191,20					-80,191,20

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.553.000,00	17.653.000,00	17.758.395,63		100,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	750.000,00	750.000,00	698.136,73		93,08
IPTU	400.000,00	400.000,00	477.351,26		119,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	350.000,00	350.000,00	220.785,47		63,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	3.814.519,91		136,23
ITBI	2.800.000,00	2.800.000,00	3.814.519,91		136,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.000.000,00	10.100.000,00	9.208.577,72		91,17
ISS	9.900.000,00	10.000.000,00	8.854.979,95		88,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	353.597,77		353,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.003.000,00	4.003.000,00	4.037.161,27		100,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.970.000,00	59.970.000,00	54.988.675,77		91,69
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	14.867.028,79		76,34
Cota-Parte ITR	3.550.000,00	3.550.000,00	3.304.211,06		93,08
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.924.111,53		87,46
Cota-Parte ICMS	34.500.000,00	34.500.000,00	34.873.324,39		101,08
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	0,00		0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	77.523.000,00	77.623.000,00	72.747.071,40		93,72

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5,248,000,00	3,013,059,47	2,905,102,62	96,42	2,886,932,59	95,81	2,881,736,19	95,64	0,00
Despesas Correntes	4,716,000,00	3,006,309,47	2,899,352,62	96,44	2,886,932,59	96,03	2,881,736,19	95,86	0,00
Despesas de Capital	532,000,00	6,750,00	5,750,00	85,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9,891,000,00	11,449,500,40	10,624,065,20	92,79	10,136,946,91	88,54	9,896,025,87	86,43	0,00
Despesas Correntes	9,839,000,00	10,945,030,40	10,121,609,73	92,48	9,770,156,94	89,27	9,529,235,90	87,06	0,00
Despesas de Capital	52,000,00	504,470,00	502,455,47	99,60	366,789,97	72,71	366,789,97	72,71	0,00
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	218,000,00	207,000,00	199,059,59	96,16	186,308,19	90,00	175,568,60	84,82	0,00
Despesas Correntes	208,000,00	207,000,00	199,059,59	96,16	186,308,19	90,00	175,568,60	84,82	0,00
Despesas de Capital	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56,000,00	19,180,00	13,519,43	70,49	9,495,61	49,51	9,495,61	49,51	0,00
Despesas Correntes	45,000,00	15,750,00	11,089,43	70,41	9,495,61	60,29	9,495,61	60,29	0,00
Despesas de Capital	11,000,00	3,430,00	2,430,00	70,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67,000,00	631,500,00	629,385,08	99,67	629,385,08	99,67	629,385,08	99,67	0,00
Despesas Correntes	57,000,00	631,500,00	629,385,08	99,67	629,385,08	99,67	629,385,08	99,67	0,00
Despesas de Capital	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3,621,000,00	2,559,605,80	2,393,001,06	93,49	2,301,002,54	89,90	2,178,515,78	85,11	0,00
Despesas Correntes	3,266,000,00	2,555,100,00	2,390,715,56	93,57	2,301,002,54	90,06	2,178,515,78	85,26	0,00
Despesas de Capital	355,000,00	4,505,80	2,285,50	50,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19,101,000,00	17,879,845,67	16,764,132,98	93,76	16,150,070,92	90,33	15,770,727,13	88,20	0,00

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.764,132,98	16.150,070,92	15.770,727,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.764,132,98	16.150,070,92	15.770,727,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		10,912,060,71	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	5,852,072,27	5,238,010,21	4,858,666,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15 5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,04	22,20	21,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	280,794,79	0,00	280,794,79	261,539,56	19,255,23	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	91,490,03	0,00	91,490,03	42,851,03	0,00	48,639,00	-48,639,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	215,728,41	0,00	215,728,41	171,452,78	0,00	44,275,63	-44,275,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-92,914,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-92,914,63

ALRRFREQAnexo12

Página: 3 / 6

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4,092,000,00	9,052,415,12	10,494,240,84	115,93
Proveniente da União	3,592,000,00	5,252,415,12	6,812,814,85	129,71
Proveniente dos Estados	500,000,00	3,800,000,00	3,681,425,99	96,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	125,000,00	125,000,00	94,765,32	75,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4,217,000,00	9,177,415,12	10,589,006,16	115,38

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3,420,000,00	4,848,378,01	4,383,161,58	90,40	4,207,321,99	86,78	4,182,654,04	86,27	0,00
Despesas Correntes	3,420,000,00	4,464,620,68	3,999,916,64	89,59	3,893,452,08	87,21	3,868,784,13	86,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	383,757,33	383,244,94	99,87	313,869,91	81,79	313,869,91	81,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	545,000,00	5,156,073,17	5,090,025,30	98,72	4,755,662,54	92,23	4,735,987,79	91,85	0,00
Despesas Correntes	545,000,00	4,300,088,17	4,234,040,30	98,46	3,899,677,54	90,69	3,880,002,79	90,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	855,985,00	855,985,00	100,00	855,985,00	100,00	855,985,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100,000,00	111,000,00	110,294,24	99,36	44,785,75	40,35	44,785,75	40,35	0,00
Despesas Correntes	100,000,00	111,000,00	110,294,24	99,36	44,785,75	40,35	44,785,75	40,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12,000,00	3,347,40	1,156,11	34,54	1,156,11	34,54	1,156,11	34,54	0,00
Despesas Correntes	12,000,00	3,347,40	1,156,11	34,54	1,156,11	34,54	1,156,11	34,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40,000,00	20,000,00	7,510,29	37,55	7,510,29	37,55	7,510,29	37,55	0,00
Despesas Correntes	20,000,00	20,000,00	7,510,29	37,55	7,510,29	37,55	7,510,29	37,55	0,00
Despesas de Capital	20,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,000,00	181,700,00	166,345,60	91,55	79,803,91	43,92	66,055,92	36,35	0,00
Despesas Correntes	30,000,00	30,000,00	26,516,55	88,39	23,768,03	79,23	10,020,04	33,40	0,00
Despesas de Capital	70,000,00	151,700,00	139,829,05	92,17	56,035,88	36,94	56,035,88	36,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4,217,000,00	10,320,498,58	9,758,493,12	94,55	9,096,240,59	88,14	9,038,149,90	87,57	0,00

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	8,668,000,00	7,861,437,48	7,288,264,20	92,71	7,094,254,58	90,24	7,064,390,23	89,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	10,436,000,00	16,605,573,57	15,714,090,50	94,63	14,892,609,45	89,68	14,632,013,66	88,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	318,000,00	318,000,00	308,353,83	97,28	231,093,94	72,67	220,354,35	69,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	68,000,00	22,527,40	14,675,54	65,15	10,651,72	47,28	10,651,72	47,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXVI)	107,000,00	651,500,00	636,895,37	97,76	636,895,37	97,76	636,895,37	97,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X + XXXVIII)	3,721,000,00	2,741,305,80	2,559,346,66	93,36	2,380,806,45	86,85	2,244,571,70	81,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI + XXXIX)	23,318,000,00	28,200,344,25	26,522,626,10	94,05	25,246,311,51	89,52	24,808,877,03	87,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4,217,000,00	10,320,498,58	9,758,493,12	94,55	9,096,240,59	88,14	9,038,149,90	87,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19,101,000,00	17,879,845,67	16,764,132,98	93,76	16,150,070,92	90,33	15,770,727,13	88,20	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		98.000.000,00		
Previsão Atualizada		106.518.285,54		
Receitas Realizadas		99.541.744,86		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.469.734,11		
DESPESAS				
Dotação Inicial		98.000.000,00		
Créditos Adicionais		11.988.019,65		
Dotação Atualizada		109.988.019,65		
Despesas Empenhadas		104.098.344,76		
Despesas Liquidadas		98.660.617,35		
Despesas Pagas		96.738.353,65		
Superávit Orçamentário		881.127,51		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		104.098.344,76		
Despesas Liquidadas		98.660.617,35		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		101.999.198,36		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		212.000,00	3.849.549,99	1.815,83
Resultado Primário		41.000,00	4.224.392,20	10.303,40
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.242.104,03	0,00	984.562,22 257.541,81
Poder Executivo		1.242.104,03	0,00	984.562,22 257.541,81
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		661.843,56	0,00	489.584,91 172.258,65
Poder Executivo		661.843,56	0,00	489.584,91 172.258,65
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00 0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL		1.903.947,59	0,00	1.474.147,13 429.800,46

ARREOAnexo14

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.034.555,89	25,00	27,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.556.902,17	70,00	98,23	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	13.579.829,20	998.245,56		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	293.808,80	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	374.000,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.150.070,92	15,00	22,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

BRUNO VAZ DE SOUZA CORREIA
CONTADOR
CRC-MS-012080/O-7 T-MT

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2025 A LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.941/2025

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR APOIO E AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA AFETADAS POR DESASTRES NATURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis - MT, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio e auxílio às famílias de baixa renda residentes no município de Arenópolis - MT, cujos imóveis residenciais forem parcial ou totalmente danificados em decorrência de desastres naturais, tais como:

- I - Chuvas intensas;
- II - Enxurradas ou enchentes;
- III - Ventanias e tempestades;
- IV - Incêndios de origem natural ou acidental;
- V - Deslizamentos de terra;
- VI - Outros eventos reconhecidos como desastres naturais pela Defesa Civil ou órgão competente.

Art. 2º - O apoio previsto nesta Lei poderá compreender:

- I - Fornecimento de materiais de construção para reparos emergenciais (telhas, madeiras, cimento, etc.);
- II - Mão de obra emergencial, quando disponível, através de programas municipais;
- III - Alojamento provisório, se necessário, em caso de interdição do imóvel;
- IV - Assistência técnica por engenheiros ou profissionais da área de habitação do município;
- V - Auxílio financeiro eventual, de caráter indenizatório ou emergencial, conforme regulamento específico.

Art. 3º - Para fazer jus aos benefícios previstos nesta Lei, o núcleo familiar deverá:

- I - Estar inscrito em programas sociais municipais, estaduais ou federais (como o CadÚnico);
- II - Apresentar laudo técnico de vistoria da Defesa Civil ou órgão competente, atestando os danos ocasionados por desastre natural.

Art. 4º - A execução das ações previstas nesta Lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Defesa Civil Municipal e demais órgãos da administração pública.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o município acessar recursos estaduais, federais ou provenientes de doações.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto Municipal nos casos omissos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2025

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis - MT, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II e III da Lei 4.320/64 e do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor orçado, correspondendo ao montante de R\$ 3.066.146,01 (três milhões, sessenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e um centavos), no orçamento vigente.

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, os valores a serem alocados conforme artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64 e do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2025 no valor de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais)e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2056- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE- ATENÇÃO PRIMARIA	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado 31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de Recursos: 1.600.3130000	140.000,00 460.000,00 600.000,00
TOTAL	

Total da Suplementação.....R\$600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o Art.1º, da Lei Municipal nº 1.892, de 13 de junho de 2.025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, o no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA: 0014- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2155- EMENDA PARLAMENTAR N.157/2025-VALDIR MENDES BARRANCO	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.621.3210000	400.000,00 100.000,00 500.000,00
TOTAL	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2025 no valor de **R\$799.999,98** (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2109- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.85.00.00- Contrato de Gestão Fonte de Recursos: 1.621.3210000	799.999,98
Total	799.999,98

Total da Suplementação.....R\$799.999,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2025

EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 e da Outras Providências”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), atendendo o disposto nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64. Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2159- Emenda parlamentar -Jaime Campos- Resolução CIB Nº 272/2025	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.621.3210000	350.000,00
Total	350.000,00

Total da Suplementação.....R\$350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.947/2025

EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 e da Outras Providências”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual -

LOA, para o exercício de 2025, no valor de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais), atendendo o disposto nos artigos 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64. Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1133- Emenda Dep. Estadual Chico Guarnieri Res. CIB Nº. 346/2025 Term. Comp. 530/2025/SAS-SES/MT	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente Fonte de Recursos: 1.621.3210000	400.000,00
Total	400.000,00

Total da Suplementação.....R\$400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.948/2025

EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 e da Outras Providências”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, no valor de **R\$362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais), atendendo o disposto nos artigos 167, inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4. 320/64. Conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA: 0014- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2160- Emenda Nº 51 Dep. Estadual Bertolini (Nininho) Termo compromisso 399/2025	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de Recursos: 1.621.3210000	362.000,00
TOTAL	362.000,00

Total da Suplementação.....R\$362.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2025

EMENTA: “ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 1.925 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A COMPATIBILIDADE DE VALORES COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado as metas financeiras do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.925 de 21 de outubro 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, referente aos Programas, ficando os valores dos mesmos compatíveis com os Projetos Atividades da LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2026, conforme definidas no anexo I em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2025

EMENTA: "ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DO ANEXO I DA LEI Nº 1905 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - PLANO PLURIANUAL 2026/2029, VISANDO A COMPATIBILIDADE DE VALORES ENTRE A LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2026".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Nº 1905 de 04 de setembro de 2025 - Plano Plurianual 2026/2029, referente ao ano de 2026, conforme anexo I desta lei.

Artigo 2º - Fica alterada as metas financeiras para o exercício 2026, dos Programas listados no Anexo I desta Lei, conforme definidas na planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA FISCAIS DO CONTROLE DE HORAS DA JORNADA DELEGADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Calebe Francesco Francio, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais do Controle de Horas da Jornada Delegada**, nos termos da Lei Municipal nº 44, de 12 de maio de 2025, que institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada (GDAD), decorrente do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Boa Esperança do Norte e o Estado de Mato Grosso.

I - Fiscal Titular: *Deusenir Bispo Dias* **II - Fiscal Suplente:**

Chirlei Pires Feitoza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13 de maio de 2025**.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

CALEBE FRANCESCO FRANCIO

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ANDRESSA PRIMO MARÃES

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 259, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 259, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o processo de atribuição de turma e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação do quadro efetivo e contratos temporários, da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Novo Do Parecis, para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, via Memorando 1Doc nº 23.955/2025, e considerando:

- a necessidade de fixar critérios na Secretaria Municipal de Educação para atribuição de aulas na Rede Pública Municipal de Educação, nos termos do título XIII - das Disposições Gerais; Capítulo II - Atribuição de Aulas; arts. 87 a 90, da Lei nº 2.084, de 23 de dezembro de 2019, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, e suas alterações posteriores;

- o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da Educação, que assegura como formação mínima cursos em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena para o exercício do Magistério para Educação Infantil e Ensino Fundamental;

- o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a composição da jornada de trabalho;

- a necessidade de garantir os direitos iguais na atribuição de aulas aos profissionais da educação, atribuindo as funções de concurso por habilitação e qualificação dentro da jornada/regime de trabalho nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2026;

- a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamenta o processo de atribuição de turma e/ou aulas e jornada de trabalho do quadro efetivo e temporário da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, a saber:

I - definir critérios e estabelecer normas a serem seguidas pelos profissionais da educação básica na Rede Pública Municipal na atribuição de aulas;

II - atribuir aulas aos Professores efetivos do quadro do magistério, habilitados para as disciplinas da base comum e da parte diversificada para compor o quadro docente nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme artigos 87 a 90 da Lei Municipal nº 2.084/2019.

Art. 2º Compete à Secretária Municipal de Educação instituir a Comissão para Execução, Coordenação, Acompanhamento e Supervisão do Processo de Atribuição de Turma e/ou Aulas e promover a divulgação deste Decreto na Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 3º Na carreira dos Profissionais da Educação do município temos especificamente para efeitos de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho:

I - Professor;

II - Agente Educacional Infantil;

III - Técnico de Apoio Educacional;

IV - profissionais temporários.

CAPÍTULO II

DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULAS

Art. 4º Todos os profissionais da Educação, efetivos e temporários que integram o quadro de pessoal, na Rede Pública Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de turma e/ou aulas e jornada de trabalho, conforme disciplina este Decreto.

Art. 5º O Professor Pedagogo e o Agente Educacional Infantil farão atribuição de turma na unidade escolar onde está lotado.

Art. 6º O Técnico de Apoio Educacional fará sua atribuição no Centro de Atendimento Multiprofissional - CENAM.

Art. 7º Será assegurado ao Professor habilitado por área do conhecimento, como direito a área de concurso, na mesma unidade escolar, quando houver aulas livres para o cumprimento da jornada de efetivo exercício da docência/função e/ou complementação, para carga horária de 40 horas semanais, 30 horas semanais e 20 horas semanais.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 8º A comissão responsável pelo processo de atribuição de turmas/aulas da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, será instituída entre os profissionais da educação, com um representante de cada unidade escolar, representante da Secretaria Municipal de Educação e representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SSPM, conforme prevê na Lei Municipal nº 2.084/2019.

§ 1º A comissão de atribuição de turmas/aulas nas unidades escolares será composta da seguinte forma:

I - unidades escolares da área urbana:

a) membros representantes da unidade escolar, nomeados através da Portaria nº 621, de 22 de abril de 2025, e Portaria nº 1.070, de 26 de agosto de 2025;

b) diretor(a) da unidade escolar;

c) secretário(a) da unidade escolar.

II - unidades escolares área rural e Centro de Atendimento Multiprofissional - CENAM:

a) membro representante nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A comissão com os segmentos representativos deverá utilizar-se de critérios éticos e transparentes a todos no processo de atribuição do início ao término dos trabalhos.

Art. 9º São atribuições da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas:

I - participar da reelaboração do Decreto de atribuição de turmas/aulas;

II - acompanhar o processo de contagem e classificação dos pontos obtidos por cada profissional (Professores, Agentes Educacionais e Técnicos de Apoio Educacional), observando os critérios do art. 87 da Lei nº 2.084/2019;

III - acompanhar os profissionais que após a atribuição de turmas/aulas na primeira etapa da unidade escolar, precisam complementar

a carga horária;

IV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a contagem dos pontos, atribuição e ata de atribuição dos efetivos;

V - acompanhar todas as fases conforme cronograma do processo de atribuição de aulas;

VI - apresentar relação nominal de profissionais por ordem decrescente na contagem de pontos aferidos, conforme art. 87 da Lei Municipal n° 2.084/2019;

VII - apresentar quadro de vagas/turmas ou aulas livres a serem atribuídas aos profissionais lotados na unidade escolar, afixando em local de fácil acesso e visualização na unidade escolar;

VIII - encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o quadro de Professores atribuídos e as turmas/aulas livres, bem como manter atualizada a planilha no sistema;

IX - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação o quantitativo de turmas/aulas livres não atribuídas, em razão da necessidade de contratação temporária para substituir servidor efetivo, em decorrência de nomeação para o exercício de cargos comissionados ou função gratificada, cargos da gestão democrática e licenças legais previstas na Lei Municipal n° 2.084/2019 e Lei Municipal n° 2.357 de setembro de 2022;

X - preencher a ata em anexo, discriminando as turmas/aulas atribuídas aos Professores lotados.

Art. 10 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação disponibilizar para processo de atribuição de turmas/aulas os documentos necessários como:

I - certificado de formação promovida pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano vigente, com os devidos registros de conteúdos e cargas horárias;

II - devolução dos certificados emitidos por cada unidade escolar e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, devidamente validado e registrado em livro próprio;

III - resultado da avaliação de desempenho e estágio probatório;

IV - relatório de tempo de serviço dos profissionais efetivos;

V - relação dos profissionais efetivos em readaptação permanente e provisória com data de encerramento;

VI - relação dos profissionais efetivos com flexibilização de carga horária prevista na Lei 1.306, de 13 de julho de 2019;

VII - planilhas e ata de atribuição;

VIII - ficha de contagem de pontos;

IX - realizar a atribuição dos profissionais temporários.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE TURMA E/OU AULAS

Art. 11 Participarão do processo de atribuição de turma/e ou aulas todos os profissionais efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, inclusive os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I - profissionais nomeado em cargos e/ou funções na Sede da Secretaria Municipal de Educação;

II - profissionais nomeados em função de Direção Escolar, Coordenação Escolar e Assessor Pedagógico;

III - profissionais em exercício de mandato classista (art. 133 da Lei Municipal n° 1.130/2006);

IV - profissionais em readaptação provisória ou de atestados de licenças médicas.

Art. 12 Para a efetivação na atribuição de turma e/ou aulas nas unidades escolares considerar-se-á carga horária do Professor definida na Lei Municipal n° 2.084/2019, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, e a carga horária prevista na matriz curricular e calendário do ano letivo, considerando os preceitos que asseguram a LDB – Lei n° 9.394/1996.

Art. 13 Na atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala e hora atividade, será considerada a carga horária do Professor, definida na Lei Municipal n° 2.084/2019, conforme quadro abaixo:

Jornada de trabalho	Em sala de aula (2/3)	Em hora atividade (1/3)
40 horas/semanais	26 horas/semanais	14 horas/semanais
30 horas/semanais	20 horas/semanais	10 horas/semanais
20 horas/semanais	13 horas/semanais	7 horas/semanais

§ 1º O cumprimento da hora atividade do Professor terá a seguinte distribuição:

I - 4 horas/mês para formação continuada ministrada pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Programa Alfabetiza-MT/RENALFA e outros;

III - 6 (seis) horas/mês para formação continuada ministrada pela unidade escolar seguindo critérios e as demais horas serão distribuídas conforme art. 24, § 2º, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n° 2.084/2019.

§ 2º O cumprimento da hora atividade do Professor será realizado, exclusivamente, na unidade escolar de lotação e atribuição.

§ 3º O cumprimento dos 2/3 (dois terços) de horas aulas, da jornada de concurso e/ou enquadramento do Professor ocorrerá dentro

da unidade escolar e na falta de horas aulas na unidade escolar de lotação poderá complementar sua horas aulas em outra unidade escolar.

Art. 14 O Professor de área lotado na EM Professor Antonio Pereira atribuirá aulas nas turmas de 6º ano e na EM 4 de Julho deverá realizar a atribuição de aulas nas turmas de 5º e 6º anos, nas suas respectivas áreas e afins, conforme a disponibilidade de aulas.

Parágrafo único O profissional por área, que permanecer sem carga horária atribuída após o processo de atribuição de aulas na EM 04 de Julho e EM Professor Antonio Pereira, deverá assumir a carga horária dos integrantes da equipe gestora e também dos que se encontram em regime de readaptação funcional.

Art. 15 O Professor Pedagogo com carga horária de 40 horas/semanais atribuirá uma turma de unidocência e fará no período oposto a complementação da carga horária, em outra turma/bloco e reforço escolar.

Art. 16 O Professor com carga horária de 40 horas/semanais, que atribui em sala/bloco, na Educação Infantil, receberá a título de hora excedente 4 (quatro) horas semanais, que deverá, obrigatoriamente, constar em seu registro ponto.

Art. 17 O Professor Pedagogo que atua no Ensino Fundamental com carga horária de 30 horas/semanais atribuirá uma turma de unidocência e fará a complementação dos 2/3 com aulas de reforço, nos horários das aulas de educação física, artes e inglês dentro da unidade escolar de sua lotação e de acordo com a necessidade da unidade escolar.

Parágrafo único Considerando o redimensionamento de turmas para o ano letivo 2026, os Professores que permanecerem sem carga horária atribuída após o processo de atribuição de aulas poderão assumir a carga horária dos integrantes da equipe gestora e também dos que se encontram em regime de readaptação funcional.

Art. 18 A complementação da carga horária em turmas/ bloco, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais, obedecendo à seguinte forma:

Ano/Série	Bloco ano/série
Creche	Somente Maternal III.
Pré-Escola	Pré I, e se necessário o Pré II.
Ens. Fundamental Anos Iniciais	5º Ano, e se necessário o 4º Ano.

§ 1º Para blocar a(s) turma(s), a unidade escolar deverá ter a expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Fica o atendimento de 1(uma) turma, sob responsabilidade de 2 (dois) Professores, em blocos de 8 (oito) aulas, nas turmas de 5º ano, se necessário 4º ano do Ensino Fundamental, em turno oposto e preferencialmente que os 2 (dois) Professores sejam da mesma unidade escolar, onde assumirão as turmas.

§ 3º A atribuição em turma/bloco será somente para Professor de 40 horas/semanais de concurso, que já tiverem atribuído 1 (uma) turma na unidocência e precisam complementar hora aula.

Art. 19 O Professor que assumir unidocência em turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e/ou 5º ano do Ensino Fundamental, que tenha na grade curricular as disciplinas de Educação Física, Arte e Inglês ministrada por outro Professor, não poderá computar estas horas aulas na sua carga horária de efetiva regência em sala de aula, ou seja, o mesmo deverá complementar as horas correspondentes, conforme segue:

Carga horária do Professor regente em unidocência	Horas aulas ministradas por outro Professor	Professor com carga horária de 30 horas/semanais deverá complementar da seguinte forma	Professor com carga horária de 40 horas/semanais deverá complementar da seguinte forma
16 horas aulas (4º Ano e 5º Ano)	1 aula de Arte 1 aula de Inglês 2 aulas Ed. Física	Com 4 (quatro) horas aulas semanais com reforço escolar.	Blocos de 8 horas Com 2 (duas) horas aulas semanais com reforço escolar.
17 horas aulas (1º Ano ao 3º Ano)	2 aulas de Ed. Física 1 aula de Inglês	Com 3 (três) horas aulas com Projeto de Reforço Escolar.	Blocos de 8 horas Com 1 (uma) hora aula com Projeto de Reforço Escolar.

§ 1º O Professor deverá organizar as aulas de reforço escolar e ter o compromisso de realizá-lo de acordo com a proposta pedagógica constante no PPP da unidade escolar, com objetivos, carga horária e controle de frequência e evolução diária do aluno. A unidade Escolar deverá encaminhar bimestralmente para a Secretaria Municipal de Educação, os registros do número de alunos atendidos e os conteúdos trabalhados.

§ 2º O Professor que possuir dois vínculos, deverá atribuir o reforço para outra turma de outro turno. Se necessário, atenderá em outra unidade escolar para concluir a sua carga horária.

§ 3º A equipe gestora da unidade escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, realizará o acompanhamento e monitoramento contínuos das aulas de reforço. Este acompanhamento tem como objetivo assegurar que as atividades pedagógicas sejam conduzidas de forma eficaz e que os alunos recebam o suporte necessário para alcançar os melhores resultados em seu aprendizado. A equipe estará disponível para orientar os educadores e fazer os ajustes necessários ao longo do processo, garantindo a qualidade do ensino oferecido.

Art. 20 Após o processo de atribuição de aulas dos profissionais lotados nas unidades escolares, as turmas atribuídas por profissionais que estão nomeados para o exercício de cargos comissionados ou função gratificada, cargos da gestão democrática e licenças legais previstas na Lei Municipal nº 2.084/2019, ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação, que fará contratação de profissionais temporários para atribuição das turmas.

Art. 21 O Professor com redução de carga horária prevista na Lei nº 1.306, de 13 de julho de 2009, deverá atribuir uma turma de unidocência ou carga horária de hora aula equivalente à flexibilização, ficando ao encargo da equipe gestora da unidade escolar monitorar o planejamento das aulas.

Art. 22 Nas unidades escolares atendidas por Professores de área, quando existirem aulas livres e não tiver Professor concursado ou contratado, e havendo o interesse do Professor Pedagogo em assumir aulas, ressalvadas as aulas de Educação Física (que exige inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF), o mesmo poderá atribuí-las como hora aula complementar, obedecendo à ordem de pontuação quando for da mesma área/formação.

Art. 23 O Agente Educacional Infantil e o Técnico de Apoio Educacional atribuirão à carga horária de 40 horas/semanais, obedecendo à ordem de classificação na pontuação aferida, na contagem de pontos.

§ 1º Com relação à atribuição de aulas do Professor e Agente Educacional Infantil fica determinado que o Professor atribuirá primeiro e o Agente Educacional Infantil atribuirá na sequência.

§ 2º Considerando o Redimensionamento de turmas para o ano letivo 2026, os Agentes Educacionais Infantil que permanecerem sem turma atribuída após o processo de atribuição de turmas poderão assumir a turma dos integrantes da equipe gestora (se houver) e também dos que se encontram em regime de readaptação funcional, obedecendo o cargo de concurso.

CAPÍTULO V

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 24 Para a contagem de pontos nas Unidades Escolares de todos os profissionais da educação efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, serão seguidas as orientações contidas no art. 87, da Lei Municipal nº 2.084/2019.

§ 1º Para efeitos de pontuação por tempo de serviço, cada ano de serviço público efetivo prestado na Rede Municipal de Ensino contará um ponto, considerando duas casas decimais (anos trabalhados, (meses fechados /12), por exemplo: 3 anos e 8 meses= 3,66).

§ 2º Para efeito da pontuação por aperfeiçoamento e títulos, utilizar-se-á o somatório da pontuação alcançada pela formação acadêmica apresentada e o somatório apresentado nas certificações de atualização pedagógica, da seguinte forma:

I - a pontuação auferida pela maior titulação, vedada a utilização de titulação inferior apresentada nos termos do quadro abaixo:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	2º TITULAÇÃO	3º TITULAÇÃO
Doutorado	50 (inquenta)	51	52
Mestrado	40 (quarenta)	41	42
Pós-graduação	30 (trinta)	31	32
Licenciatura	20 (vinte)	21	22
Ensino Médio	06 (seis)	-	-

II - considerando o inciso anterior, o profissional da educação que possuir mais de uma titulação na área da educação ou afins desde que a grade curricular tenha ligação direta com as atribuições poderá contar um ponto para cada titulação a partir da segunda, limitando-se a 2 (duas) especializações na somatória final. (exemplo poderá ser acrescida mais 2 titulações = mais 2 pontos).

III - com relação aos títulos de aperfeiçoamento, constantes no inciso II, art. 87 da Lei Municipal nº 2.084/2019, entende-se por curso de aperfeiçoamento ou atualização pedagógica os estudos feitos na área da educação, voltadas para as práticas pedagógicas e que contemplem conhecimentos metodológicos e de políticas educacionais;

IV - para validação dos certificados na contagem de pontos para atribuição de aulas é obrigatório constar no verso, os conteúdos do curso, registro do certificado e o nome legível da entidade executora que originou o certificado, os certificados deverão ser impressos para a contagem de pontos. Caso haja discordância de informações reserva-se o direito a comissão de atribuição consultar a entidade que cancelou o certificado, se ainda necessário que se peça a lista de presença.

V - a pontuação auferida pelo somatório da atualização pedagógica de certificados devidamente registrados, na área da educação, onde constem obrigatoriamente os conteúdos trabalhados, dos últimos 3 (três) anos (2023, 2024 e 2025), até o limite de 700 (sete-centas horas) que totalizará 34 (trinta e quatro) pontos, de acordo seguirão os seguintes critérios:

a) 1 ponto para cada 10 horas de cursos de qualificação pedagógica oferecido pela unidade escolar a título de formação continuada, de acordo com proposta apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o limite de 140 horas dos três últimos anos. Sendo considerado para o ano de 2025 o limite de 40 horas. (140/10=14 pontos);

b) 1 ponto para cada 30 horas de cursos e formação continuada na modalidade presencial e *online* oferecidos por programas instituídos ou firmados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Estado da Educação e Ministério da Educação, Escola do Sentir, contabilizados o total de 360 horas dos últimos três anos. (360/30=12 pontos);

c) 1 ponto para cada 40 horas de certificados na área específica da educação, expedido por entidades ou instituições de ensino, devidamente autorizadas: cursos presenciais, contabilizando o total de até 80 horas nos últimos três anos. Quando o certificado tiver carga horária superior, considerar o limite de 80 horas. (80/40 = 2 pontos);

d) 1 ponto para cada 40 horas de certificados na área específica da educação, expedido por entidades ou instituições de ensino, devidamente autorizadas: cursos *online*, contabilizando o total de até 80 horas nos últimos três anos. Quando o certificado tiver carga horária superior, considerar o limite de 80 horas. (80/40=2 pontos);

e) a pontuação para projetos inovadores de autoria dos profissionais da educação executados nas unidades escolares, contará um (1) ponto para cada dez (10) horas até o limite de quarenta (40) horas, respeitando-se a proporcionalidade (40/10= 4 pontos).

§ 3º os certificados serão considerados para a pontuação até a data de 25 de novembro de 2025.

§ 4º Entende-se por Formação continuada as competências profissionais exigidas para o exercício sólido dos saberes constituídos, as metodologias de ensino, os processos de aprendizagem, e a produção cultural e global, objetivando propiciar o pleno desenvolvimento dos educandos.

Art. 25 Não serão computados para a contagem de pontos os cursos e estudos realizados durante o período, em que o Professor e Agente Educacional se encontravam afastados de suas funções, por atestado médico e os que estiverem cedidos para outra Secretaria ou pasta.

Art. 26 Para efeito da pontuação constante no inciso III do art. 87 da Lei Municipal nº 2.084/2019, na contagem de pontos para o ano letivo de 2026 e contabilizada da seguinte forma:

I - o servidor que atingiu a pontuação mínima ou abaixo da pontuação mínima na Avaliação de Desempenho/Avaliação do Estágio Probatório (70 pontos) - não será pontuado;

II - o servidor que atingiu a pontuação acima da pontuação mínima 70 pontos até 90 pontos na Avaliação de Desempenho/Avaliação do Estágio Probatório - será contabilizado 01 (um) ponto;

III - o servidor que atingiu a pontuação acima de 90 pontos na Avaliação de Desempenho/Avaliação do Estágio Probatório será contabilizado 02 (dois) pontos.

Art. 27 Em caso de empate de pontos obedecer-se-á aos seguintes critérios:

I - maior idade;

II - maior tempo de serviço efetivo na rede municipal de ensino;

III - maior titulação.

CAPÍTULO VI

DA SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

Art. 28 A atribuição da Sala de Recurso obedecerá aos critérios aqui definidos, e será atribuída de acordo com a demanda de cada unidade escolar pela Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento, após o processo de atribuição das turmas/aulas nas unidades escolares, levando em consideração o interesse do Professor desde que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO VII

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Art. 29 Para atuar na função de Professor no Atendimento Educacional Especializado - AEE na Sala de Recurso Multifuncional, o candidato deverá ser Professor efetivo e apresentar Licenciatura Plena em Pedagogia e as demais formações para pontuação com carga horária de especialização mínima de 360 horas, limitando-se a uma especialização por inciso (I ao IV), do parágrafo seguinte.

Parágrafo único Para fins de atribuição de pontuação e valorização de aperfeiçoamentos, títulos e critério de desempate, aplicar-se-á o disposto no art. 27 do presente Decreto (Pontuação somativa):

I - 5 pontos - Mestrado na área da Educação;

II - 4 pontos - Especialização em Educação Especial;

III - 3 pontos - Especialização em Neuropsicopedagogia;

IV - 3 pontos - Especialização em Psicopedagogia;

V - 01 ponto para cada 40 horas de certificados na área específica da educação especial e formação continuada no Atendimento Educacional Especializado - AEE: cursos presenciais contabilizando um total de 120 horas nos últimos três anos. Quando o certificado tiver carga horária superior, considerar o limite de 120 horas. ($120/40 = 3$ pontos);

VI - 1 ponto para cada 40 horas de certificados na área específica da educação especial no Atendimento Educacional Especializado - AEE: cursos *online* contabilizando um total de 80 horas nos últimos três anos. Quando o certificado tiver carga horária superior, considerar o limite de 80 horas. ($80/40 = 2$ pontos).

Art. 30 A alocação das Salas de Recursos será realizada em estrita conformidade com a classificação final obtida na contagem de pontos.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATUAÇÃO

EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Art. 31 O Professor que assumir a Sala de Recurso Multifuncional efetuará o trabalho juntamente com a equipe do Centro de Atendimento Multiprofissional- CENAM, equipe gestora e com os Professores regentes das turmas.

Art. 32 As atribuições do Professor da Sala de Recurso Multifuncional serão definidas conforme o Decreto nº 208 de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das Salas de Recurso Multifuncional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IX

DOS IMPEDIMENTOS PARA A ATRIBUIÇÃO NA SALA

DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Art. 33 Não poderá concorrer à atribuição na função de Professor de Sala de Recurso Multifuncional o profissional que estiver nas situações funcionais abaixo:

I - em readaptação de função;

- II - permanecido em laudo médico que o impossibilite de exercer suas atividades de concurso no último ano letivo (2025) por 90 (noventa) dias ou mais, consecutivos ou alternados;
- III - estiver em gozo de licença-prêmio;
- IV - apresentou documentação para aposentar-se junto ao FUNSEM;
- V - o Professor em cargo, função de gestão escolar ou na Secretaria Municipal de Educação;
- VI - o Professor que não tiver disponibilidade para atender os alunos em 02 (dois) turnos de funcionamento da unidade escolar;
- VII - em observância ao inciso VI, a flexibilização poderá ocorrer quando houver a necessidade de 2 (dois) profissionais e com anuência da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o CENAM.

Art. 34 Na hipótese de ausência de Professor efetivo para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais, a atribuição de aulas poderá ser conferida a candidato aprovado em processo seletivo simplificado, regido por edital específico, mediante contratação temporária.

CAPÍTULO X
DOS PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDIMENTO
DOS ALUNOS ESPECIAIS

Art. 35 O Profissional de Apoio de turma será alocado para atender uma ou mais turmas e/ou pátio, por turno, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2084/2019.

Art. 36. A(s) turma(s) do Ensino Fundamental e Educação Infantil que têm matriculado aluno (os) com deficiência, transtorno global do desenvolvimento - TGD e altas habilidades ou superdotação, de acordo com o grau de dependência que requeiram atenção individualizada ou em grupo, poderá ter um Profissional de Apoio de turma para sala de aula e/ou de apoio no pátio da escola, com atribuições definidas em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2084/2019.

Parágrafo único Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 37 Não será disponibilizado um Profissional de Apoio de turma para acompanhar o aluno AEE, nas seguintes situações, salvo em casos específicos avaliados por equipe pedagógica e profissional especializado, com anuência do CENAM e Secretaria Municipal de Educação:

- I - alunos com ou sem deficiência que apresentam crises convulsivas;
- II - alunos com dificuldades na aprendizagem;
- III - alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;
- IV - alunos com deficiência física que não apresentam dependência de locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
- V - alunos que apresentam problemas comportamentais.

CAPÍTULO XI
DA SALA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 38 A unidade escolar deve disponibilizar de espaço físico para atendimento da Sala de Recomposição de Aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem/defasagem, priorizando os alunos com distorção idade-série.

Art. 39 A atribuição para Sala de Recomposição de Aprendizagem precede de perfil profissional adequado ao projeto de ensino que será regulamentado pelo Departamento de Ensino e Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII
PONTUAÇÃO POR HABILIDADE ESPECÍFICA PARA A SALA
DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 40 Os candidatos que atingirem uma pontuação de 80% ou mais, poderão concorrer à Sala de Recomposição. Aqueles que obtiverem pontuação inferior a 80% serão automaticamente excluídos do processo. Essa regra se aplica apenas aos docentes que atuaram em 2025:

- I - 3 pontos: possuir licenciatura plena em Pedagogia;
- II - 2 pontos: ter realizado aperfeiçoamento do trabalho docente e formação continuada específica na área de alfabetização, de acordo com a proposta pedagógica da Sala de Recomposição;
- III - 2 pontos: conhecimento da normativa que regulamenta a Sala de Recomposição da Aprendizagem.

Parágrafo único O tempo de atuação na Sala de Recomposição na rede municipal de ensino será utilizado para critério de desempate.

CAPÍTULO XIII
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO EM SALA DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 41 Para atuar na função de Professor na Sala de Recomposição de Aprendizagem, será atribuído o Professor com jornada de trabalho de 30 horas semanais, sendo 20 horas aulas em sala ou 40 horas semanais, sendo 26 horas em sala. A Sala de Recomposição de Aprendizagem poderá ser compartilhada.

Art. 42 Os Professores que atribuírem à Sala de Recomposição de Aprendizagem deverão comprovar a realização do curso *online* para alfabetizadores disponível no AVAMEC (Práticas de Alfabetização).

Art. 43 O candidato atribuirá a Sala de Recomposição de Aprendizagem de acordo com a demanda de cada unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação seguindo o cronograma em anexo, mediante requerimento.

Art. 44 A atribuição de aula da Sala de Recomposição de Aprendizagem será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, posterior ao processo de atribuição das classe/aulas nas unidades escolares e atenderá aos critérios estabelecidos neste decreto, a saber:

I - Licenciatura Plena em Pedagogia;

II - especialização na área de alfabetização;

III - aperfeiçoamento do trabalho docente de acordo com a normativa que regulamenta a Sala de Recomposição da Aprendizagem do Ensino do município.

Art. 45 A classificação será por ordem decrescente de pontuação sem restrição de unidade escolar para atribuição.

Art. 46 O Professor da Sala de Recomposição de Aprendizagem, além das suas atribuições de concurso terá suas atribuições definidas em normativa que regulamenta a Sala de Recomposição da Aprendizagem, bem como, receberá orientações para o desenvolvimento das atividades pela equipe gestora da unidade escolar com acompanhamento, monitoramento e orientação do Departamento de Ensino e Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas necessárias para garantir que a **Lei nº 9.394/1996 seja garantida** - que estabelece as diretrizes gerais para a educação no Brasil, enfatizando a importância de garantir o atendimento educacional contínuo.

CAPÍTULO XIV

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE TURMA E/OU AULA DOS PROFISSIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Art. 47 A atribuição de turmas e/ou aulas aos Profissionais da Educação contratados em caráter temporário, selecionados por meio de processo seletivo simplificado (PSS) nº 004/2024, será realizado no mês de janeiro de 2026, respeitando-se o quantitativo de profissionais contratados cabível para cada etapa e unidade escolar, conforme disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 O profissional que por algum motivo estiver impedido de comparecer na contagem de pontos e atribuição de aulas poderá nomear um representante por meio de procuração simples, com o fim específico de contagem de pontos e/ou atribuição de aulas ou turmas.

§ 1º O profissional que estiver em licença remunerada para qualificação profissional, mestrado ou doutorado atribuirão aulas ao final da atribuição dos demais profissionais da unidade escolar.

§ 2º O profissional que deixarem de participar ou não se fizerem representar por meio de procuração na fase de contagem de pontos, terão sua turma atribuída pela comissão da unidade escolar ao término da atribuição dos presentes.

Art. 49 Os profissionais em função readaptada por período superior a 90 (noventa) dias no ano de 2025 atribuirão aulas/turmas após os profissionais em exercício.

Parágrafo único Nos casos em que os profissionais em função readaptada não atribuírem aulas/turmas, a Secretaria Municipal de Educação realizará a atribuição, a fim de justificar contratação temporária.

Art. 50 O cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da educação fica sob responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar.

Art. 51 Quando for constatado o esvaziamento de turmas, ou seja, quando o número de alunos por turma chegar ao percentual de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) de evasão, proceder-se-á da seguinte forma:

I - serão feitas junção de turmas;

II - quando for uma única turma será feita redistribuição nas demais turmas e turnos;

III - em virtude do fechamento da turma, o Professor efetivo, será alocado em uma nova turma na vaga do último Professor contratado na Unidade Escolar. Essa medida visa assegurar a continuidade do vínculo com o profissional efetivo.

Parágrafo único O Professor contratado, por sua vez, será realocado de acordo com a disponibilidade e necessidade de outras unidades escolares ou ter seu contrato rescindido, de modo a garantir o pleno atendimento às demandas pedagógicas e respeitar os direitos de todos os profissionais envolvidos.

Art. 52 Apenas na falta de turmas e/ou profissionais, será permitido o encaminhamento do Professor (a) ou Agente Educacional Infantil para outras unidades escolares sob orientação da SME, para o ano letivo de 2026.

Art. 53 Os casos omissos e que não tenham sido expressamente previstos neste Decreto, serão analisados pela SME, e quando estritamente necessário, reunirá a Comissão de Atribuição para análise e deferimento.

Art. 54 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55 Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

ANEXO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA 2026

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
27/11/2025	· Publicação do Decreto e Divulgação do cronograma nas escolas. · Envio do Decreto, cronograma, planilhas, avaliação de desempenho, fichas de contagem de pontos e tempo de serviço.	SME/PREFEITURA
09 e 10/12/2025	· Contagem de pontos para os profissionais lotados nas Unidades Escolares. · Publicação nos murais da escola da pontuação obtida pelos profissionais lotados e classificação para atribuição. · Envio via memorando à SME da classificação e pontuação dos profissionais.	ESCOLAS
11/12/2025	· Atribuição das aulas/turmas aos profissionais de educação, efetivos, conforme classificação obtida na contagem de pontos.	ESCOLAS
12/12/2025	· Envio das planilhas e da ATA de atribuição via memorando à SME devidamente assinada por todos. A planilha de atribuição deve ser compartilhada via 1 doc.	ESCOLAS
15/12/2025	· Contagem de Pontos para a atribuição da Sala de Recurso Multifuncional; · Divulgação do resultado da contagem de pontos para as Salas de Recurso Multifuncional nos murais das unidades escolares;	SME
16/12/2025	· Atribuição dos profissionais da Sala de Recurso Multifuncional; · Divulgação do resultado da atribuição das Salas de Recurso Multifuncional nos murais das unidades escolares;	SME/ESCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SAÚDE

DECRETO Nº 156/2025/GAPRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 156/2025/GAPRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO, PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir, com absoluta prioridade, a proteção integral das crianças e adolescentes, assegurando-lhes atendimento livre de qualquer forma de violência ou revitimização;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 -, especialmente seus arts. 4º e 5º, que determinam a primazia da proteção, do atendimento prioritário e da observância da dignidade, do respeito e da segurança no cuidado prestado a crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, que instituem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, determinando a atuação articulada, intersetorial e padronizada dos órgãos públicos, bem como a adoção da escuta protegida;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede Municipal de Cuidado e Proteção Social para assegurar atendimento humanizado, integral e eficiente, prevenindo a revitimização e garantindo fluxos uniformes entre assistência social, saúde, educação, segurança, Conselho Tutelar e demais órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município estruturar mecanismos de governança e articulação intersetorial, a fim de planejar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à proteção de crianças e adolescentes, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO, PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA no âmbito do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade:

I - articular, integrar e mobilizar os órgãos que compõem a rede municipal de proteção;

II - planejar, acompanhar e avaliar as ações intersetoriais relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítima ou testemunha de violência;

III - colaborar na definição e atualização dos fluxos e protocolos municipais de atendimento;

IV - promover estudos, reuniões técnicas e formações continuadas para os profissionais da rede; V - acompanhar a implementação das diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018;

VI - propor ações e políticas públicas voltadas à prevenção, enfrentamento e qualificação do atendimento;

VII - auxiliar na elaboração ou atualização do Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI, quando aplicável.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

IV – Gabinete do Prefeito;
V – Procuradoria-Geral do Município;
VI – Conselho Tutelar;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VIII – outras instituições parceiras que venham a ser convidadas, mediante deliberação do Comitê.
IX - Núcleo de Direitos Humanos;
X- Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
XI- Polícia Judiciária Civil;
§1º A nomeação dos membros será formalizada por Portaria.
§2º O Comitê poderá convidar representantes de órgãos estadu-

ais, federais ou organizações da sociedade civil para participação técnica quando necessário.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador.

Art. 5º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho (GTs) temáticos para execução de ações específicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.204.202,87	234.244.474,82	46.103.656,50	19,68	197.848.270,83	84,46	36.396.203,99
RECEITAS CORRENTES	204.392.027,96	212.606.642,11	44.968.164,42	21,15	190.985.003,23	89,83	21.621.638,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	56.701.823,70	56.701.823,70	6.281.705,27	11,08	34.547.797,84	60,93	22.154.025,86
Impostos	33.045.379,78	33.045.379,78	5.878.567,53	17,79	30.637.746,71	92,71	2.407.633,07
Taxas	17.113.515,59	17.113.515,59	403.137,74	2,36	3.879.307,52	22,67	13.234.208,07
Contribuição de Melhoria	6.542.928,33	6.542.928,33	0,00	0,00	30.743,61	0,47	6.512.184,72
CONTRIBUIÇÕES	4.277.442,97	4.277.442,97	1.645.559,33	38,47	10.151.773,39	237,33	-5.874.330,42
Contribuições Sociais	4.277.442,97	4.277.442,97	501.639,20	11,73	4.009.910,33	93,75	267.532,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	1.143.920,13	0,00	6.141.863,06	0,00	-6.141.863,06
RECEITA PATRIMONIAL	893.170,60	898.090,75	521.082,45	58,02	1.887.958,68	210,22	-989.867,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	667.529,80	672.449,95	521.082,45	77,49	1.887.233,21	280,65	-1.214.783,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	225.640,80	225.640,80	0,00	0,00	725,47	0,32	224.915,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	42.320,00	0,00	-42.320,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	42.320,00	0,00	-42.320,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.420.177,59	145.629.871,59	36.392.323,91	24,99	143.687.192,51	98,67	1.942.679,08
Transferências da União e de suas Entidades	56.947.352,43	64.390.546,43	17.809.257,46	27,66	57.761.163,51	89,70	6.629.382,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.699.456,58	43.465.956,58	11.792.784,43	27,13	53.637.305,04	123,40	-10.171.348,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.797.882,81	1.797.882,81	0,00	0,00	1.202,00	0,07	1.796.680,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.975.485,77	35.975.485,77	6.790.282,02	18,87	32.287.521,96	89,75	3.687.963,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.099.413,10	5.099.413,10	127.493,46	2,50	667.960,81	13,10	4.431.452,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.736.413,10	4.736.413,10	123.905,07	2,62	612.577,25	12,93	4.123.835,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	363.000,00	363.000,00	3.588,39	0,99	55.383,56	15,26	307.616,44
RECEITAS DE CAPITAL	19.812.174,91	21.637.832,71	1.135.492,08	5,25	6.863.267,60	31,72	14.774.565,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.610.199,70	11.610.199,70	0,00	0,00	694.586,41	5,98	10.915.613,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.610.199,70	11.610.199,70	0,00	0,00	694.586,41	5,98	10.915.613,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.248.115,00	1.248.115,00	60.719,96	4,86	148.089,07	11,87	1.100.025,93
Alienação de Bens Móveis	229.900,00	229.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.900,00
Alienação de Bens Imóveis	1.018.215,00	1.018.215,00	60.719,96	5,96	148.089,07	14,54	870.125,93
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.953.860,21	8.779.518,01	1.074.772,12	12,24	6.020.592,12	68,58	2.758.925,89
Transferências da União e de suas Entidades	4.195.202,18	6.020.859,98	1.074.772,12	17,85	6.020.592,12	100,00	267,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.758.658,03	2.758.658,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758.658,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.786.876,90	7.786.876,90	736.544,18	9,46	5.946.460,50	76,37	1.840.416,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	231.991.079,77	242.031.351,72	46.840.200,68	19,35	203.794.731,33	84,20	38.236.620,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	231.991.079,77	242.031.351,72	46.840.200,68	19,35	203.794.731,33	84,20	38.236.620,39
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	231.991.079,77	242.031.351,72	46.840.200,68	19,35	203.794.731,33	84,20	38.236.620,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.516.642,99			1.516.642,99		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.516.642,99			1.516.642,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	222.376.523,91	251.744.621,21	33.301.705,54	200.715.229,08	51.029.392,13	37.649.198,14	168.580.229,14	83.164.392,07	153.691.021,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	163.454.957,49	202.457.094,34	29.821.851,01	180.916.085,54	21.541.008,80	35.804.924,36	158.557.141,88	43.899.952,46	143.852.231,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.378.689,86	97.531.927,51	18.395.294,52	86.401.056,23	11.130.871,28	18.395.419,24	86.400.806,79	11.131.120,72	77.916.178,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.465.371,27	8.849.435,25	1.794.016,92	8.324.944,45	524.490,80	1.794.016,92	8.324.944,45	524.490,80	8.324.944,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.610.896,36	96.075.731,58	9.632.539,57	86.190.084,86	9.885.646,72	15.615.488,20	63.831.390,64	32.244.340,94	57.611.109,02	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.610.896,36	96.075.731,58	9.632.539,57	86.190.084,86	9.885.646,72	15.615.488,20	63.831.390,64	32.244.340,94	57.611.109,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.078.001,57	40.258.962,02	3.479.854,53	19.799.143,54	20.459.818,48	1.844.273,78	10.023.087,26	30.235.874,76	9.838.789,51	0,00
INVESTIMENTOS	42.567.594,06	34.958.905,01	2.387.108,17	14.870.505,26	20.088.399,75	751.527,42	5.094.448,98	29.864.456,03	4.910.151,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.510.407,51	5.300.057,01	1.092.746,36	4.928.638,28	371.418,73	1.092.746,36	4.928.638,28	371.418,73	4.928.638,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.843.564,85	9.028.564,85	0,00	0,00	9.028.564,85	0,00	0,00	9.028.564,85	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.614.555,86	7.574.398,47	1.225.328,92	5.617.048,22	1.957.350,25	1.225.328,92	5.617.048,22	1.957.350,25	5.036.990,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	231.991.079,77	259.319.019,68	34.527.034,46	206.332.277,30	52.986.742,38	38.874.527,06	174.197.277,36	85.121.742,32	158.728.012,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	231.991.079,77	259.319.019,68	34.527.034,46	206.332.277,30	52.986.742,38	38.874.527,06	174.197.277,36	85.121.742,32	158.728.012,11	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00		29.597.453,97		45.066.719,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	231.991.079,77	259.319.019,68	34.527.034,46	206.332.277,30		38.874.527,06	203.794.731,33		203.794.731,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
4 de 5
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.786.876,90	7.786.876,90	736.544,18	9,46	5.946.460,50	76,37	1.840.416,40
RECEITAS CORRENTES	7.786.876,90	7.786.876,90	736.544,18	9,46	5.946.460,50	76,37	1.840.416,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.786.876,90	7.786.876,90	736.544,18	9,46	5.946.460,50	76,37	1.840.416,40
Contribuições Sociais	7.786.876,90	7.786.876,90	736.544,18	9,46	5.946.460,50	76,37	1.840.416,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.614.555,86	7.574.398,47	1.225.328,92	5.617.048,22	1.957.350,25	1.225.328,92	5.617.048,22	1.957.350,25	5.036.990,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.614.555,86	7.574.398,47	1.225.328,92	5.617.048,22	1.957.350,25	1.225.328,92	5.617.048,22	1.957.350,25	5.036.990,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.614.555,86	7.574.398,47	1.225.328,92	5.617.048,22	1.957.350,25	1.225.328,92	5.617.048,22	1.957.350,25	5.036.990,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4874
Extra Oficial

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXOS II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	222.376.523,91	251.744.621,21	33.301.705,54	200.716.379,03	97,28	51.028.242,18	37.649.358,14	168.580.389,14	96,78	83.164.232,07	0,00
Legislativa	7.445.072,33	7.684.895,98	1.144.970,49	6.090.110,08	2,95	1.594.785,90	1.303.861,57	5.816.229,76	3,34	1.868.666,22	0,00
Ação Legislativa	7.445.072,33	7.684.895,98	1.144.970,49	6.090.110,08	2,95	1.594.785,90	1.303.861,57	5.816.229,76	3,34	1.868.666,22	0,00
Administração	29.101.337,47	36.710.002,10	5.621.425,68	34.733.060,48	16,83	1.976.941,62	7.132.634,41	32.463.602,37	18,64	4.246.399,73	0,00
Administração Financeira	4.032.100,00	3.237.312,02	409.527,23	3.090.594,07	1,50	146.717,95	670.345,38	2.898.770,93	1,66	338.541,09	0,00
Administração Geral	18.637.704,08	19.616.055,44	2.372.778,18	18.661.668,81	9,04	954.386,63	3.623.168,76	16.634.407,98	9,55	2.981.647,46	0,00
Demais Subfunções	6.431.533,39	13.856.634,64	2.839.120,27	12.980.797,60	6,29	875.837,04	2.839.120,27	12.930.423,46	7,42	926.211,18	0,00
Assistência Social	6.890.558,16	7.828.347,57	843.215,07	5.037.018,05	2,44	2.791.329,52	980.710,37	4.302.060,60	2,47	3.526.286,97	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	329.000,00	14.790,00	4.900,34	13.339,21	0,01	1.450,79	4.900,34	13.339,21	0,01	1.450,79	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.586.844,08	1.019.912,48	223.288,96	1.017.954,60	0,49	1.957,88	230.134,63	950.249,52	0,55	69.662,96	0,00
Assistência Comunitária	892.557,44	245.979,15	58.380,10	184.232,65	0,09	61.746,50	38.706,50	156.159,05	0,09	89.820,10	0,00
Administração Geral	1.982.177,55	3.058.135,95	469.262,14	3.044.328,36	1,48	13.807,59	577.960,79	2.553.619,26	1,47	504.516,69	0,00
Demais Subfunções	2.099.979,09	3.489.529,99	87.383,53	777.163,23	0,38	2.712.366,76	129.008,11	628.693,56	0,36	2.860.836,43	0,00
Previdência Social	3.016.000,00	3.016.000,00	224.896,48	2.314.946,73	1,12	701.053,27	253.185,12	2.199.226,36	1,26	816.773,64	0,00
Previdência Básica	3.016.000,00	3.016.000,00	224.896,48	2.314.946,73	1,12	701.053,27	253.185,12	2.199.226,36	1,26	816.773,64	0,00
Saúde	56.557.410,12	71.732.707,61	7.420.668,45	64.445.755,01	31,23	7.286.952,60	11.561.820,22	49.609.011,50	28,48	22.123.696,11	0,00
Atenção Básica	14.396.202,70	26.408.467,35	2.942.001,73	22.252.503,71	10,78	4.155.963,64	3.692.091,02	16.918.361,73	9,71	9.490.105,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.769.149,79	37.692.076,41	3.363.072,60	34.821.123,03	16,88	2.870.953,38	6.127.865,41	26.029.023,10	14,94	11.663.053,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	606.928,23	740.056,64	218.427,33	683.104,35	0,33	56.952,29	319.260,26	592.738,99	0,34	147.317,65	0,00
Vigilância Sanitária	985.172,21	1.136.870,46	240.467,21	1.005.918,18	0,49	130.952,28	211.393,12	938.807,95	0,54	198.062,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.150,00	4.834,35	0,01	0,01	0,00	4.834,34	0,00	0,00	0,00	4.834,35	0,00
Alimentação e Nutrição	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.639.013,64	5.664.289,22	649.592,64	5.647.832,55	2,74	16.456,67	1.204.103,48	5.094.806,55	2,92	569.482,67	0,00
Demais Subfunções	52.793,55	86.113,18	7.106,93	35.273,18	0,02	50.840,00	7.106,93	35.273,18	0,02	50.840,00	0,00
Educação	53.284.298,65	73.787.848,87	11.727.053,80	54.140.801,46	26,24	19.647.047,41	10.279.146,65	47.222.375,26	27,11	26.565.473,61	0,00
Ensino Fundamental	27.828.766,88	46.270.207,45	6.889.592,16	29.355.896,23	14,23	16.914.311,22	5.393.007,17	24.645.607,24	14,15	21.624.600,21	0,00
Ensino Superior	413.640,00	628.208,28	0,00	628.208,28	0,30	0,00	0,00	507.273,72	0,29	120.934,56	0,00
Educação Infantil	14.773.479,51	14.520.093,66	2.306.450,66	12.538.709,34	6,08	1.981.384,32	2.499.918,25	12.371.465,89	7,10	2.148.627,77	0,00
Educação Especial	277.414,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.117.393,52	6.547.121,26	1.325.809,35	6.531.338,51	3,17	15.782,75	1.557.838,65	5.979.576,40	3,43	567.544,86	0,00
Demais Subfunções	3.873.604,11	5.822.218,22	1.205.201,63	5.086.649,10	2,47	735.569,12	828.382,58	3.718.452,01	2,13	2.103.766,21	0,00
Cultura	1.604.031,73	3.323.612,34	695.460,36	3.253.590,75	1,58	70.021,59	1.152.789,53	3.250.970,68	1,87	72.641,66	0,00
Difusão Cultural	1.604.031,73	3.323.612,34	695.460,36	3.253.590,75	1,58	70.021,59	1.152.789,53	3.250.970,68	1,87	72.641,66	0,00
Urbanismo	11.909.413,85	13.293.867,78	2.961.259,21	13.293.772,57	6,44	95,21	2.153.753,02	11.102.373,27	6,37	2.191.494,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	904.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	11.004.439,85	13.293.867,78	2.961.259,21	13.293.772,57	6,44	95,21	2.153.753,02	11.102.373,27	6,37	2.191.494,51	0,00
Habitação	16.152.376,37	1.672.829,12	0,00	1.672.829,12	0,81	0,00	0,00	778.118,29	0,45	894.710,83	0,00
Habitação Urbana	16.152.376,37	1.672.829,12	0,00	1.672.829,12	0,81	0,00	0,00	778.118,29	0,45	894.710,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	2.023.587,62	2.148.739,92	0,00	2.148.739,92	1,04	0,00	716.246,64	1.490.255,11	0,86	658.484,81	0,00
Saneamento Básico Rural	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.981.237,62	2.148.739,92	0,00	2.148.739,92	1,04	0,00	716.246,64	1.490.255,11	0,86	658.484,81	0,00
Gestão Ambiental	433.398,36	684.886,83	179.842,64	652.994,73	0,32	31.892,10	113.260,71	571.522,38	0,33	113.364,45	0,00
Controle Ambiental	433.398,36	684.886,83	179.842,64	652.994,73	0,32	31.892,10	113.260,71	571.522,38	0,33	113.364,45	0,00
Agricultura	1.566.599,29	1.686.773,41	184.065,42	1.677.449,65	0,81	9.323,76	287.644,64	1.459.405,24	0,84	227.368,17	0,00
Extensão Rural	1.513.805,74	1.651.500,23	176.958,49	1.642.176,47	0,80	9.323,76	280.537,71	1.424.132,06	0,82	227.368,17	0,00
Demais Subfunções	52.793,55	35.273,18	7.106,93	35.273,18	0,02	0,00	7.106,93	35.273,18	0,02	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.201.334,79	281.015,23	0,00	281.015,23	0,14	0,00	0,00	281.015,23	0,16	0,00	0,00
Promoção Comercial	2.201.334,79	281.015,23	0,00	281.015,23	0,14	0,00	0,00	281.015,23	0,16	0,00	0,00
Energia	9.971.094,87	3.252.186,19	370.444,63	3.239.780,65	1,57	12.405,54	389.202,90	2.513.616,18	1,44	738.570,01	0,00
Energia Elétrica	9.971.094,87	3.252.186,19	370.444,63	3.239.780,65	1,57	12.405,54	389.202,90	2.513.616,18	1,44	738.570,01	0,00
Transporte	8.413.748,88	12.982.985,56	1.751.598,02	6.761.717,89	3,28	6.221.267,67	1.127.202,92	4.673.000,75	2,68	8.309.984,81	0,00
Transporte Rodoviário	8.413.748,88	12.982.985,56	1.751.598,02	6.761.717,89	3,28	6.221.267,67	1.127.202,92	4.673.000,75	2,68	8.309.984,81	0,00
Desporto e Lazer	962.696,57	2.629.357,85	176.805,29	972.796,71	0,47	1.656.561,14	197.899,44	847.606,16	0,49	1.781.751,69	0,00
Lazer	962.696,57	2.629.357,85	176.805,29	972.796,71	0,47	1.656.561,14	197.899,44	847.606,16	0,49	1.781.751,69	0,00
Reserva de Contingência	10.843.564,85	9.028.564,85	0,00	0,00	0,00	9.028.564,85	0,00	0,00	0,00	9.028.564,85	0,00
Demais Subfunções	10.843.564,85	9.028.564,85	0,00	0,00	0,00	9.028.564,85	0,00	0,00	0,00	9.028.564,85	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.614.555,86	7.574.398,47	1.225.328,92	5.617.048,22	2,72	1.957.350,25	1.225.328,92	5.617.048,22	3,22	1.957.350,25	0,00
Legislativa	325.104,02	325.104,02	62.180,08	193.749,48	0,09	131.354,54	62.180,08	193.749,48	0,11	131.354,54	0,00
Ação Legislativa	325.104,02	325.104,02	62.180,08	193.749,48	0,09	131.354,54	62.180,08	193.749,48	0,11	131.354,54	0,00
Administração	687.952,87	642.308,10	132.656,43	546.772,95	0,26	95.535,15	132.656,43	546.772,95	0,31	95.535,15	0,00
Administração Financeira	229.900,00	229.900,00	35.934,01	156.228,37	0,08	73.671,63	35.934,01	156.228,37	0,09	73.671,63	0,00
Administração Geral	453.052,87	412.408,10	96.722,42	390.544,58	0,19	21.863,52	96.722,42	390.544,58	0,22	21.863,52	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	271.040,00	170.492,70	24.521,74	101.835,37	0,05	68.657,33	24.521,74	101.835,37	0,06	68.657,33	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.300,00	24.200,00	2.016,48	6.309,22	0,00	17.890,78	2.016,48	6.309,22	0,00	17.890,78	0,00
Administração Geral	38.720,00	57.165,11	14.835,92	56.143,41	0,03	1.021,70	14.835,92	56.143,41	0,03	1.021,70	0,00
Demais Subfunções	196.020,00	89.127,59	7.669,34	39.382,74	0,02	49.744,85	7.669,34	39.382,74	0,02	49.744,85	0,00
Previdência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Previdência Básica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saúde	3.692.311,81	2.639.261,82	475.258,67	2.179.030,46	1,06	460.231,36	475.258,67	2.179.030,46	1,25	460.231,36	0,00
Atenção Básica	2.283.800,00	1.556.200,75	269.755,91	1.268.219,66	0,61	287.981,09	269.755,91	1.268.219,66	0,73	287.981,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	860.865,50	821.796,42	142.373,01	651.459,33	0,32	170.337,09	142.373,01	651.459,33	0,37	170.337,09	0,00
Vigilância Sanitária	162.646,31	117.886,81	23.696,38	117.256,04	0,06	630,77	23.696,38	117.256,04	0,07	630,77	0,00
Administração Geral	385.000,00	143.377,84	39.433,37	142.095,43	0,07	1.282,41	39.433,37	142.095,43	0,08	1.282,41	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREQ – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	4.333.008,33	3.501.085,00	481.447,71	2.357.125,07	1,14	1.143.959,93	481.447,71	2.357.125,07	1,35	1.143.959,93	0,00
Ensino Fundamental	3.128.268,63	2.514.568,63	288.773,06	1.530.649,43	0,74	983.919,20	288.773,06	1.530.649,43	0,88	983.919,20	0,00
Educação Infantil	950.630,00	740.520,00	118.038,44	580.479,28	0,28	160.040,72	118.038,44	580.479,28	0,33	160.040,72	0,00
Educação Especial	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	240.799,70	245.996,37	74.636,21	245.996,36	0,12	0,01	74.636,21	245.996,36	0,14	0,01	0,00
Cultura	6.050,00	3.050,00	0,00	1.284,36	0,00	1.765,64	0,00	1.284,36	0,00	1.765,64	0,00
Difusão Cultural	6.050,00	3.050,00	0,00	1.284,36	0,00	1.765,64	0,00	1.284,36	0,00	1.765,64	0,00
Urbanismo	104.544,00	75.844,00	16.029,61	75.755,96	0,04	88,04	16.029,61	75.755,96	0,04	88,04	0,00
Serviços Urbanos	104.544,00	75.844,00	16.029,61	75.755,96	0,04	88,04	16.029,61	75.755,96	0,04	88,04	0,00
Gestão Ambiental	26.620,00	30.328,00	5.133,20	23.218,65	0,01	7.109,35	5.133,20	23.218,65	0,01	7.109,35	0,00
Controle Ambiental	26.620,00	30.328,00	5.133,20	23.218,65	0,01	7.109,35	5.133,20	23.218,65	0,01	7.109,35	0,00
Agricultura	45.683,55	42.683,55	8.159,64	38.547,75	0,02	4.135,80	8.159,64	38.547,75	0,02	4.135,80	0,00
Extensão Rural	45.683,55	42.683,55	8.159,64	38.547,75	0,02	4.135,80	8.159,64	38.547,75	0,02	4.135,80	0,00
Transporte	73.025,92	95.025,92	19.148,54	94.771,70	0,05	254,22	19.148,54	94.771,70	0,05	254,22	0,00
Transporte Rodoviário	73.025,92	95.025,92	19.148,54	94.771,70	0,05	254,22	19.148,54	94.771,70	0,05	254,22	0,00
Desporto e Lazer	9.215,36	9.215,36	793,30	4.956,47	0,00	4.258,89	793,30	4.956,47	0,00	4.258,89	0,00
Lazer	9.215,36	9.215,36	793,30	4.956,47	0,00	4.258,89	793,30	4.956,47	0,00	4.258,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	231.991.079,77	259.319.019,68	34.527.034,46	206.333.427,25	100,00	52.985.592,43	38.874.687,06	174.197.437,36	100,00	85.121.582,32	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

4874
Extra Oficial

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	18.259.022,07	21.359.087,00	18.286.556,96	19.094.716,62	17.879.997,60	19.117.838,24	18.864.638,54	21.637.760,95	24.911.935,01	19.665.321,18	22.481.506,75	26.152.565,94	247.710.946,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.631.636,53	4.231.448,34	2.091.368,59	3.106.840,05	2.778.532,40	3.489.942,63	2.540.987,54	5.238.606,26	4.968.631,61	4.051.183,49	2.854.027,51	3.427.677,76	42.410.882,71
IPU	492.296,51	480.280,97	348.859,65	127.012,11	289.403,82	207.942,99	523.119,60	2.191.097,70	1.852.820,91	775.225,96	297.099,02	776.447,62	8.361.606,86
ISS	1.187.901,74	1.304.030,17	956.364,09	868.991,71	728.743,00	1.190.167,66	1.270.480,10	1.291.431,11	1.147.143,68	1.466.013,64	1.394.916,83	1.196.554,13	14.002.737,86
ITBI	1.131.458,25	381.774,08	418.293,45	1.167.311,71	315.274,74	396.333,10	148.606,84	289.305,37	190.817,44	979.068,66	54.469,94	447.233,05	5.919.946,63
IRRF	705.999,66	1.865.177,49	112.596,82	628.766,15	603.438,55	1.237.179,67	153.678,05	685.545,58	1.506.110,95	357.284,17	897.800,88	807.070,57	9.560.648,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.980,37	200.185,63	255.254,58	314.758,37	841.672,29	458.319,21	445.102,95	781.226,50	271.738,63	473.591,06	209.740,84	200.372,39	4.565.942,82
Contribuições	989.062,30	1.337.773,38	958.426,59	1.026.837,54	968.316,23	887.964,41	985.984,45	1.297.752,25	1.317.479,94	1.063.452,65	1.005.260,38	640.298,95	12.478.609,07
Receita Patrimonial	151.095,47	114.959,02	90.481,23	135.467,72	135.527,24	153.114,45	150.891,54	187.054,99	273.228,53	241.110,53	238.597,36	282.485,09	2.154.013,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	149.237,97	111.573,47	89.755,76	135.467,72	135.527,24	153.114,45	150.891,54	187.054,99	273.228,53	241.110,53	238.597,36	282.485,09	2.148.044,65
Outras Receitas Patrimoniais	1.857,50	3.385,55	725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.968,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.413.770,64	15.110.708,94	15.102.722,45	14.823.958,37	13.982.454,86	14.543.996,51	15.173.364,58	14.572.554,45	18.245.557,32	14.292.186,35	18.361.565,55	21.696.666,63	189.319.506,65
Cota-Parte do FPM	3.076.002,06	4.961.997,45	3.453.565,65	4.634.286,32	3.051.890,75	3.101.241,76	3.956.073,60	4.063.431,12	4.270.920,21	3.290.980,49	4.176.383,53	2.800.953,76	44.837.726,70
Cota-Parte do ICMS	3.692.590,75	3.168.753,26	4.283.883,22	3.630.078,68	3.809.476,97	3.904.398,65	3.706.569,29	2.860.449,22	5.255.502,16	4.145.102,06	4.484.653,85	4.493.601,36	47.435.599,47
Cota-Parte do IPVA	274.402,81	239.087,32	481.756,24	502.114,55	719.687,67	1.016.568,83	1.086.454,11	762.965,95	702.318,28	476.012,12	405.655,06	377.486,14	7.044.599,08
Cota-Parte do ITR	464.561,58	465.842,52	441.279,40	242.140,32	292.297,26	99.326,57	103.195,82	56.797,38	480.411,15	104.985,79	461.603,84	2.648.453,80	5.860.895,43
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.954.075,59	2.747.598,41	3.383.936,82	3.257.790,76	3.238.796,45	3.363.551,69	3.431.151,83	2.869.765,92	3.854.258,18	3.350.551,82	3.402.757,23	3.980.946,44	39.835.181,14
Outras Transferências Correntes	2.952.047,85	3.527.429,98	3.058.301,12	2.557.547,74	2.870.305,76	3.058.909,01	2.889.919,93	3.959.144,86	3.682.147,34	2.924.554,07	5.430.512,04	7.395.225,13	44.306.044,83
Outras Receitas Correntes	73.457,13	564.197,32	43.558,10	1.612,94	15.166,87	42.820,24	13.410,43	341.793,00	64.717,61	17.388,16	22.055,95	105.437,51	1.305.615,26
DEDUÇÕES (II)	1.927.521,71	2.334.290,59	2.164.502,28	2.234.550,45	2.008.896,23	2.053.098,18	2.205.417,27	1.980.165,98	2.281.637,24	2.070.342,29	2.106.391,28	2.064.098,84	25.430.912,34
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	411.854,02	816.628,55	431.453,68	431.580,24	432.920,01	427.485,34	433.344,41	430.440,13	456.755,01	464.292,31	501.639,20	0,00	5.238.392,90
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	14.138,40	52.382,43	951,87	1.246,42	1.305,85	1.305,85	1.614,44	997,26	38.356,75	2.634,06	2.942,65	0,00	117.875,98
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.501.529,29	1.465.279,61	1.732.096,73	1.801.723,79	1.574.670,37	1.624.306,99	1.770.458,42	1.548.728,59	1.786.525,48	1.603.415,92	1.601.809,43	2.064.098,84	20.074.643,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.331.500,36	19.024.796,41	16.122.054,68	16.860.166,17	15.871.101,37	17.064.740,06	16.659.221,27	19.657.594,97	22.630.297,77	17.594.978,89	20.375.115,47	24.088.467,10	222.280.034,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.331.500,36	19.024.796,41	16.122.054,68	16.860.166,17	15.871.101,37	17.064.740,06	16.659.221,27	19.657.594,97	22.630.297,77	17.594.978,89	20.375.115,47	24.088.467,10	222.280.034,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.685.535,36	3.685.535,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	285.384,00	2.853.840,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.331.500,36	19.024.796,41	15.836.670,68	16.574.782,17	15.585.717,37	16.779.356,06	16.373.837,27	19.372.210,97	22.344.913,77	17.309.594,89	20.089.731,47	20.117.547,74	215.740.659,16

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXOS IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.084.564,85	10.007.725,98
Receita de Contribuições dos Segurados	4.277.442,97	4.009.910,33
Ativo	4.277.442,97	4.009.910,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.786.876,90	5.946.460,50
Ativo	7.786.876,90	5.946.460,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.244,98	51.355,15
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	51.355,15
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.244,98	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.084.564,85	10.007.725,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	1.476.456,48	1.476.456,48	1.476.047,65	0,00
Aposentadorias	0,00	1.183.559,88	1.183.559,88	1.183.338,33	0,00
Pensões por Morte	0,00	292.896,60	292.896,60	292.709,32	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.016.000,00	838.490,25	722.769,88	720.633,70	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.016.000,00	838.490,25	722.769,88	720.633,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.016.000,00	2.314.946,73	2.199.226,36	2.196.681,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					0,00
	9.068.564,85	7.692.779,25	7.808.499,62	7.811.044,63	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					239.222,03
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXOS VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	RS 1
		Jan a Out/2025	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	208.308.954,16		186.923.737,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.701.823,70		34.547.797,84
IPTU	7.804.751,23		7.389.029,38
ISS	13.791.184,60		11.510.805,95
ITBI	6.019.534,75		4.406.714,30
IRRF	5.069.976,54		6.989.471,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.016.376,58		4.251.776,82
Contribuições	0,00		6.141.863,06
Receita Patrimonial	898.090,75		1.887.958,68
Aplicações Financeiras (II)	672.449,95		1.887.233,21
Outras Receitas Patrimoniais	225.640,80		725,47
Transferências Correntes	145.629.871,59		143.687.192,51
Cota Parte do FPM	33.993.823,91		30.098.936,53
Cota Parte do ICMS	21.881.213,50		32.458.972,59
Cota Parte do IPVA	3.224.817,08		5.224.816,06
Cota Parte do ITR	1.691.284,85		3.944.393,19
Transferências da LC 61/1989	122.544,52		0,00
Transferências do FUNDEB	35.975.485,77		34.133.507,14
Outras Transferências Correntes	48.740.701,96		37.826.567,00
Demais Receitas Correntes	5.079.168,12		658.925,66
Outras Receitas Financeiras (III)	363.000,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	4.716.168,12		658.925,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	207.273.504,21		185.036.504,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.084.564,85		10.007.725,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.637.832,71		6.863.267,60
Operações de Crédito (VIII)	11.610.199,70		694.586,41
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.248.115,00		148.089,07
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.248.115,00		148.089,07
Transferências de Capital	8.779.518,01		6.020.592,12
Convênios	6.020.859,98		1.074.772,12
Outras Transferências de Capital	2.758.658,03		4.945.820,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.027.633,01		6.168.681,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	229.385.702,07		201.212.911,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	217.301.137,22		191.205.185,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

4874
Extra Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 3
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	207.017.492,81	184.220.559,38	161.976.301,66	146.693.879,17	4.304.814,41	10.000,00	10.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	102.843.325,98	90.337.301,49	90.336.311,54	81.273.997,64	2.343.567,11	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.849.435,25	8.324.944,45	8.324.944,45	8.324.944,45	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	95.324.731,58	85.558.313,44	63.315.045,67	57.094.937,08	1.961.247,30	10.000,00	10.000,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	95.324.731,58	85.558.313,44	63.315.045,67	57.094.937,08	1.961.247,30	10.000,00	10.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	198.168.057,56	175.895.614,93	153.651.357,21	138.368.934,72	4.304.814,41	10.000,00	10.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.014.000,00	2.313.724,33	2.198.048,44	2.195.503,43	0,00	3.138,60	3.138,60	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.216.962,02	19.797.921,14	10.021.909,34	9.837.611,59	370.171,95	954.691,37	954.691,37	
Investimentos	34.916.905,01	14.869.282,86	5.093.271,06	4.908.973,31	370.171,95	954.691,37	954.691,37	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	5.300.057,01	4.928.638,28	4.928.638,28	4.928.638,28	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	34.916.905,01	14.869.282,86	5.093.271,06	4.908.973,31	370.171,95	954.691,37	954.691,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.028.564,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	42.000,00	1.222,40	1.177,92	1.177,92	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	245.169.527,42	193.079.844,52	160.943.854,63	145.474.589,38	4.674.986,36	967.829,97	967.829,97	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XXXII - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	242.113.527,42	190.764.897,79	158.744.628,27	143.277.908,03	4.674.986,36	964.691,37	964.691,37	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							50.095.506,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							42.287.599,97	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.887.233,21
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		9.027.534,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		35.147.299,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 3
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Out/2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.143.177,48		52.765.053,98
DEDUÇÕES (XL)	-6.479.713,96		-740.041,56
Disponibilidade de Caixa	-6.479.713,96		-740.041,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.193.152,91		518.166,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.286.561,05		221.875,01
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	61.622.891,44		53.505.095,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			8.117.795,90
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-4.674.986,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			3.442.809,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			10.583.110,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.516.642,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.516.642,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.400,00	4.660.802,61	4.162.036,06	0,00	518.166,55	0,00	1.178.899,88	967.829,97	967.829,97	0,00	211.069,91	729.236,46
	PODER EXECUTIVO	19.400,00	4.660.802,61	4.162.036,06	0,00	518.166,55	0,00	1.169.484,08	964.691,37	964.691,37	0,00	204.792,71	722.959,26
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	46.476,00	42.896,00	0,00	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	386.303,74	343.546,12	0,00	42.757,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.757,62
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.400,00	259.711,37	255.961,37	0,00	23.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.150,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	443.046,21	443.046,21	0,00	0,00	0,00	10.642,09	10.000,00	10.000,00	0,00	642,09	642,09
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.116.091,12	1.770.524,01	0,00	345.567,11	0,00	124.987,50	124.987,50	124.987,50	0,00	0,00	345.567,11
0207	SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	731.824,97	693.167,15	0,00	38.657,82	0,00	1.033.854,49	829.703,87	829.703,87	0,00	204.150,62	242.808,44
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	1.156,37	1.156,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	0,00	263.700,62	263.700,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	260.415,14	195.961,14	0,00	64.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.454,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	7.895,66	7.895,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	130.016,99	130.016,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	14.164,42	14.164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.415,80	3.138,60	3.138,60	0,00	6.277,20	6.277,20
0312	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.415,80	3.138,60	3.138,60	0,00	6.277,20	6.277,20
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	512.950,30	512.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	512.950,30	512.950,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	19.400,00	5.173.752,91	4.674.986,36	0,00	518.166,55	0,00	1.178.899,88	967.829,97	967.829,97	0,00	211.069,91	729.236,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5
R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	32.685.447,12	30.296.021,02	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.804.751,23	7.389.029,38	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.019.534,75	4.406.714,30	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.791.184,60	11.510.805,95	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.069.976,54	6.989.471,39	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.408.254,59	88.834.952,93	
2.1- Cota-Parte FPM	41.758.429,65	36.799.727,19	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	38.823.028,68	33.503.955,07	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.935.400,97	3.295.772,12	
2.2- Cota-Parte ICMS	27.351.516,88	40.573.715,46	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	153.180,65	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	2.114.106,06	4.930.491,33	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.031.021,35	6.531.018,95	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.093.701,71	119.130.973,95	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.494.570,73	17.107.834,56	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.528.854,70	12.674.907,33	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.975.485,77	34.098.924,38	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.975.485,77	32.492.170,77	
6.1.1- Principal	35.975.485,77	32.232.819,96	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	259.350,81	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	1.606.753,61	
6.4.1- Principal	0,00	1.606.753,61	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.480.915,04	15.124.985,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			34.098.924,38			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.418.402,31	32.459.084,11	32.459.084,11	29.152.594,58	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	38.418.402,31	32.459.084,11	32.459.084,11	29.152.594,58	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	11.510.347,61	11.350.130,02	11.350.130,02	10.129.574,39	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	26.908.054,70	21.108.954,09	21.108.954,09	19.023.020,19	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.459.084,11	32.459.084,11	29.152.594,58	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.151.829,57	31.151.829,57	27.845.340,04	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.307.254,54	1.307.254,54	1.307.254,54	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.744.519,54	0,00	0,00	0,00		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.409.892,44	1.639.840,27	1.639.840,27	0,00	4,81	

4874
Extra Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.051.544,43	16.504.562,78	12.384.069,04	11.633.748,78	0,00
20.1- Educação Infantil	3.286.182,68	1.306.885,99	1.139.642,54	1.138.354,38	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.474.613,45	5.069.711,27	2.840.946,40	2.745.700,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.793.117,63	6.777.334,87	6.225.572,76	5.571.786,81	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	2.445.947,13	2.298.947,11	1.247.158,36	1.247.158,36	0,00
20.7- Outras	1.051.683,54	1.051.683,54	930.748,98	930.748,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	55.972.316,07	45.613.016,24	42.665.245,81	38.608.436,02	0,00
21.1- Educação Infantil	14.796.530,29	12.657.016,01	12.489.772,56	11.267.928,77	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	14.796.530,29	12.657.016,01	12.489.772,56	11.267.928,77	0,00
21.2- Ensino Fundamental	41.175.785,78	32.956.000,23	30.175.473,25	27.340.507,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				12.384.069,04
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				17.107.834,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				29.491.903,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		29.782.743,49	29.491.903,60	24,76	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE5	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	263,446,49	0,00	263,446,49	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	263,446,49	0,00	263,446,49	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				5.808.347,99	7.138.470,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				3.265.721,75	4.845.521,71
31.1.1- Salário-Educação				2.225.261,33	2.058.942,36
31.1.2- PDDE				1.210,00	3.079,38
31.1.3- PNAE				558.925,24	539.577,39
31.1.4- PNATE				324.235,18	239.765,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				156.090,00	2.004.156,96
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				2.542.626,24	2.292.948,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.818.987,13	7.534.279,64	4.736.347,18	4.681.165,30	0,00
32.1- Educação Infantil	464.083,37	462.172,61	462.172,61	462.172,61	0,00
32.2- Ensino Fundamental	14.402.107,93	4.707.880,30	2.226.356,18	2.171.812,30	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.952.795,83	2.364.226,73	2.047.818,39	2.047.180,39	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	77.288.933,87	56.497.926,53	49.579.500,33	45.467.508,66	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	20.077.507,13	15.909.693,44	13.397.804,63	13.018.862,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.501.085,00	2.357.125,07	2.357.125,07	2.117.590,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	628.208,28	628.208,28	507.273,72	507.273,72	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.948.213,85	12.924.360,09	10.533.405,84	10.393.998,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	15.892.605,56	5.447.322,19	1.040.784,80	1.040.784,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.892.605,56	5.447.322,19	1.040.784,80	1.040.784,80	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.839,22		82.906,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			34.098.924,38		2.058.942,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			29.416.041,07		1.955.830,81
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.684.722,53		186.018,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.684.722,53		186.018,21

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.610.199,70	694.586,41	10.915.613,29
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.258.962,02	19.799.143,54	20.459.818,48
Investimentos	34.958.905,01	14.870.505,26	20.088.399,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.300.057,01	4.928.638,28	371.418,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.258.962,02	19.799.143,54	20.459.818,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.648.762,32 <(d - a)>	19.104.557,13 <(e - b)>	9.544.205,19 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTABILIDADE
RREO QUINTO BIMESTRE 2025 ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						RS 1	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		1.254.165,00	176.358,12	1.077.806,88			
Receita de Alienação de Bens Móveis		229.900,00	0,00	229.900,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis		1.018.215,00	148.089,07	870.125,93			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		6.050,00	28.269,05	-22.219,05			
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		284.670,88	284.670,88	284.670,88	284.670,88	0,00	124.987,50
Despesas de Capital		284.670,88	284.670,88	284.670,88	284.670,88	0,00	124.987,50
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.987,50
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		284.670,88	284.670,88	284.670,88	284.670,88	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2024 (j)	2025 (k) = (Ib - (IIg + IIh))
VALOR (III)						445.645,58	-233.300,26
							212.345,32

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1309], PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 286, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 232.977,32 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço da seguinte dotação:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	146
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	166
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
Valor:	R\$ 217.977,32
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4874
Extra Oficial

Fonte de Recursos:	1.500
---------------------------	-------

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	140	
Programática:	12.122.0016.2022	
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
Valor:	R\$ 16.000,00	
Elemento de Despesa:	3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	144	
Programática:	12.122.0016.2022	
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
Valor:	R\$ 50.000,00	
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	147	
Programática:	12.122.0016.2022	
Projeto de Atividade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
Valor:	R\$ 18.000,00	
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	154	
Programática:	12.361.0009.2078	
Projeto de Atividade:	2078-MANUTENÇÃO DA COZINHA UNIFICADA - COZINHA PILOTO	
Valor:	R\$ 1.050,00	
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	162	
Programática:	12.361.0009.2090	
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
Valor:	R\$ 1.935,32	
Elemento de Despesa:	3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de Recursos:	1.500	

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	163	
Programática:	12.361.0009.2090	
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
Valor:	R\$ 50.000,00	

4874
Extra Oficial

Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	167
Programática:	12.361.0009.2099
Projeto de Atividade:	2099-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 992,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	176
Programática:	12.364.0009.2089
Projeto de Atividade:	2089-MANUTENÇÃO DA UAB
Valor:	R\$ 22.500,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	177
Programática:	12.364.0009.2089
Projeto de Atividade:	2089-MANUTENÇÃO DA UAB
Valor:	R\$ 25.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	178
Programática:	12.364.0009.2089
Projeto de Atividade:	2089-MANUTENÇÃO DA UAB
Valor:	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	181
Programática:	12.365.0009.1048
Projeto de Atividade:	1048-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - INFANTIL - 25%
Valor:	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	187
Programática:	12.365.0009.2091
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Valor:	R\$ 2.500,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	189
Programática:	12.365.0009.2091
Projeto de Atividade:	2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
Valor:	R\$ 25.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 27 de novembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

